



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.608 Campo Grande, terça-feira, 17 de agosto de 2021. 128 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	40
ATOS DE LICITAÇÃO .....	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	55
MUNICIPALIDADES .....	110
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	124

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 090/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021				R\$		
	ESPECIFICAÇÃO	INSN	CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096						
Manutenção e Operacionalização da UEMS	F					
	3	3	240		0,00	10.000,00
29204.12.364.2068.4098						
Desenvolvimento da Extensão.	F					
	3	3	240		0,00	20.000,00
29204.12.364.2068.4099						
Desenvolvimento da Graduação.	F					
	3	3	240		0,00	10.000,00
29204.12.571.2068.4097						
Desenvolvimento da Pós-Graduação.	F					
	3	4	240		40.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240		40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106						
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F					
	1	3	100		20.489.360,00	0,00
	1	4	100		4.756.149,00	0,00
31101.06.181.2047.3107						
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS	F					
	1	4	100		1.103.167,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		26.348.676,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.13.122.0014.4200						
Manutenção e Operacionalização da FERTEL	F					

	1	3	100	226.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	226.300,00	0,00
<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS</b>					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.122.0014.4203		F			
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	3	100	4.100.000,00	0,00
51901.27.811.2053.4204		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	100	0,00	4.100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	4.100.000,00	4.100.000,00
<b>AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	4	100	2.557.845,00	0,00
57204.16.482.2062.4304		F			
Melhoria de infraestrutura urbana	1	4	100	19.100,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	2.576.945,00	0,00
<b>FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0019.4345		F			
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	1	4	100	139.700,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	139.700,00	0,00
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL</b>					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER	1	3	100	28.000,00	0,00
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa	1	4	100	268.918,00	0,00
	1	3	100	20.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	316.918,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	33.708.539,00	4.100.000,00
<b>TOTAL</b>			240	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				33.748.539,00	4.140.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0022/2019/SEGOV, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD

**Nº Cadastral: 12314**

**Processo:** 51/000.359/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 022/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

**Dotação Orçamentária:** 5.1. As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência, Contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
<b>SEGOV</b>	Fornecimento de vale-transporte	33904901	04122001441660001	0100000000	705,36	8.464,32
		33904902			1.772,43	21.269,16
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			135,36	1.624,32
	Personalização e formatação de cartão eletrônico	33903999			32,68	392,16
	Subtotal				2.645,83	31.749,96

**Amparo Legal:** 4.1. A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.

**Do Prazo:** 2.1. O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

**Data da Assinatura:** 11/08/2021

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Stregari

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 70/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 19 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 45/2019

Processo n. 11/014396/2018 – ALIM n. 39996-E de 28/5/2018

Sujeito Passivo: Ricci Máquinas Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.306.933-3 – Advogado: Danilo Hora Cardoso

Autuante: Sergio Stoduti

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 39/2019

Processo n. 11/021625/2018 – ALIM n. 40982-E de 24/9/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Silvio José Gassaneo Júnior, Marcos Engel Vieira Barbosa e Fabíola Sordi Montagna  
Autuante: Yrany de Ferran  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2020  
Processo n. 11/007325/2019 – ALIM n. 41944-E de 5/2/2019  
Sujeito Passivo: Sky Brasil Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.343.758-8 – Advogados: Danny Fabricio Cabral Gomes e outros  
Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 43/2020  
Processo n. 11/015131/2019 – ALIM n. 42817-E de 30/7/2019  
Sujeito Passivo: Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.326.489-6  
Autuante: Diego Procópio Leão Ferreira  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III- alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2021.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102/2021 16 DE AGOSTO DE 2021**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	SAMIRA NEIF KASSAB	28.591.886-9
<b>ANTONIO JOAO</b>		
2	WILSON BORTOLOSO	28.785.553-8
<b>ARAL MOREIRA</b>		
3	HADEJANE CARVALHO DOS SANTOS	28.803.162-8
<b>BANDEIRANTES</b>		
4	GUSTAVO HOPPEN LINDNER	28.770.950-7
<b>BATAGUASSU</b>		
5	ELZA C S PRETTE & CIA LTDA	28.369.985-0
6	VANESSA DE SOUZA P MICHELS	28.453.319-0
<b>BATAYPORA</b>		
7	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.833-1
8	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.930-3
9	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.774-2
10	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.733-5
<b>CAARAPO</b>		
11	THIAGO PERON PEREIRA	28.774.806-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
12	CAMPOFLEX PROD DE BORRACHAS LTDA EPP	28.318.377-2
13	EDNA ALMEIDA DOS SANTOS LINS 48950130149	28.434.865-1
14	ESPOLIO DE JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	28.551.212-9
15	FLAVIA CAROLINE A G MARTINEZ 05907388102	28.450.776-8
16	FRANCIELLE M DE MELO FALCAO 04350874100	28.441.778-5
17	HOKED ON BURGER LTDA	28.456.662-4
18	JOELMA LIMA DE OLIVEIRA 02965543163	28.411.730-7
19	LUIZ H. DE ALMEIDA	28.002.395-2
20	MC RAMOS DE OLIVEIRA AUTO CENTER	28.419.467-0
21	VTR TRANSP ROD DE PASSAGEIROS LTDA	28.448.526-8
22	YUNES YAKUB YASIN ME	28.359.349-0
<b>CARACOL</b>		
23	B2B SOLUCOES EM ENG E TOPOGRAFIA LTDA	28.319.459-6
<b>DEODAPOLIS</b>		
24	DIRLEY PEREIRA	28.769.692-8
<b>DOURADOS</b>		
25	EMERSON DOS SANTOS AQUINO 00999805177	28.392.787-9
26	JOAO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	28.648.450-1
27	SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.413.936-0
<b>ITAPORA</b>		
28	ELVIS MARTINS CORREIA	28.777.007-9
<b>ITAQUIRAI</b>		
29	JOSE ENRIQUE AMARO FILHO	28.632.107-6
<b>MUNDO NOVO</b>		
30	MONICA APARECIDA BORGES	28.811.166-4
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
31	SEVERINO SUREK	28.610.210-2

**RIO BRILHANTE**

32 ELITE BIKES TEAM LTDA 28.421.146-0

**SAO GABRIEL DO OESTE**

33 LUCILENE SANAGIOTTO ME 28.407.961-8

**TRES LAGOAS**

34 F &amp; F COM VAREJ DE ART DE OPTICA LTDA ME 28.422.972-5

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102/2021 16 DE AGOSTO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1 AMBIENTAL REGENCE EIRELI 28.454.371-3  
 2 JOSEFA BASILIO DA SILVA 84329742420 28.400.325-5  
 3 LOVE4FIT ALIMENTACAO SAUDELVTDA 28.439.164-6  
 4 LUANA OKIPNEY RODRIGUES 04126020160 28.446.375-2  
 5 MARIA FATIMA MARTINELLI 07905883825 28.439.102-6  
 6 PHELLIPE CARDOSO MATIAS SILVA 05165404161 28.436.880-6  
 7 STIVAL MOVEIS LTDA - ME 28.358.845-4  
 8 TURBO OESTE COMERCIO DE TURBINAS LTDA 28.341.001-9  
 9 UNICO TRANSPORTES LTDA 28.454.869-3  
 10 UNIVERSO DAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 28.435.147-4

**DOURADOS**

11 GISLAINE CRISTINA NERY 28.397.226-2  
 12 PINGO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA 28.378.461-0  
 13 SONETO DOCES SALGADOS E FESTAS LTDA 28.417.317-7

**PARANAIBA**

14 POLIANA BARBOSA DA SILVA 03271464197 28.410.631-3  
 15 VISA AMBIENTAL LTDA 28.448.522-5

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102/2021 16 DE AGOSTO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1 H.M.C TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA 28.459.342-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102/2021 16 DE AGOSTO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1 VOLNEI CAMARGO BORGES ME 28.347.750-4

**Procuradoria-Geral do Estado****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/PGE****Nº Cadastral: 8504****Processo:** 15/000.224/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por até 10 (dez) meses e 12 (doze) dias do prazo de vigência do contrato nº 04/2017 – PGE, em atendimento a Cláusula Quinta, §1º do TAC, que determina o aditamento de contratos no prazo máximo de 23 de junho de 2022.**Ordenador de Despesas:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 10.15101.03.092.0010.4034.0001, Natureza da Despesa n.

<b>Valor:</b>	33904083, Fonte 01000000000. O valor mensal devido pela locação dos equipamentos multifuncionais, considerando a franquia contratada, é de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, §2º da Lei 8.666/93, nos termos do PARECER PGE/COPGE/MS/Nº 001/2021 – DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 138/2021 e Art. 10 do Decreto Nº 15.617/2021.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência tem início em 11 de agosto de 2021 e término em 23 de junho de 2022.
<b>Data da Assinatura:</b>	11/08/2021
<b>Assinam:</b>	Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Nelson Miranda dos Santos

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.898, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

*Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Educação à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUTEMBERG OMINI FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, matrícula n. 102184021, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, matrícula n. 84774021, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 022/2021

Processo: 29/029.318/2021 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 003848/2021 - Valor R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente (lacre) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/08/2021).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

**REPUBLICAR:**

**Republicar** por ter havido incorreção na publicação constante na página 6, do Diário Oficial MS n. 10.604 de 13/08/2021, Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.604, processo n. 29/033.315/2021, onde consta: **Assinatura: 10/08/2021**, passe a constar: **Assinatura:11/08/2021**.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2018-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 10472****Processo:** 29/020.470/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 019/2018.**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 347.575,51 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), representando 0,59% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 66.825,09 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), representando um percentual de 19,22% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 412.342,20 (quatrocentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 64.766,69 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de acréscimo.

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 12/08/2021**Assinam:** Edio Antônio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0036/2019/SED****Nº Cadastral 12328****Processo:** 29/024.181/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ERONE AMARAL CHAVES**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos, o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 122.925,96 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 10.243,83 (Dez mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2020**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Data da Assinatura:** 02/08/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Erone Amaral Chaves**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2021/SED****Nº Cadastral 15100****Processo:** 29/038.459/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada do Contrato n. 038/2021, para inclusão dos subitens 5.1.16 e 5.1.17, com base no item 4.3 da Cláusula Quarta do referido contrato.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Data da Assinatura:** 09/08/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0049/2016/SED****Nº Cadastral: 7423****Processo:** 29/033.965/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 049/2016, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação

de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 224 (Duzentos e vinte e quatro) dias, tendo como termo final a data de 13 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 30/07/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Volirno Bortolin

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 00148/2017/SED**

**Nº Cadastral 8632**

**Processo:** 29/002.803/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e NAF TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 148/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 151 (Cento e cinquenta e um) dias, tendo como termo final a data de 30 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 30/07/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0027/2019/SES, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD**

**Nº Cadastral: 12320**

**Processo:** 27/001.938/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência, do Contrato de Adesão 027/2019, que integra o Corporativo 002/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Valor:** R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV

**Da Vigência:** O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

**Data da Assinatura:** 29/07/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0245/2019/SES**

**Nº Cadastral: 12295**

**Processo:** 27/003.609/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sérgio Luiz Simões Bevilacqua

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 245/2019 – GCONT 12295.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 245/2019 – GCONT 12295 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.

**Data da Assinatura:** 06/07/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Sérgio Luiz Simões Bevilacqua

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0358/2020/SES****Nº Cadastral: 14105**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANA PAULA GOMES DE MIRANDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 358/2020 – GCONT 14105.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 358/2020 – GCONT 14105 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ana Paula Gomes de Miranda

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 359/2020/SES****Nº Cadastral: 14107**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANGELA HERMÍNIA SICHINEL  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 359/2020 – GCONT 14107.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 359/2020 – GCONT 14107 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Angela Hermínia Sichinel

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0360/2020/SES****Nº Cadastral: 14108**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Anny Daleffi Rozolem Queiroz.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 360/2020 – GCONT 14108.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 360/2020 – GCONT 14108 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Anny Daleffi Rozolem Queiroz

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0361/2020/SES****Nº Cadastral: 14109**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eduardo Gomes de Araújo.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 361/2020 – GCONT 14109.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 361/2020 – GCONT 14109 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Eduardo Gomes de Araujo

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0362/2020/SES****Nº Cadastral: 14112**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMANUELLE ROBERTA DA SILVA AQUINO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 362/2020 – GCONT 14112.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 362/2020 – GCONT 14112 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Emanuelle Roberta da Silva Aquino

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0363/2020/SES****Nº Cadastral: 14110**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauren Zogbi Pereira de Paula.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 363/2020 – GCONT 14110.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 363/2020 – GCONT 14110 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lauren Zogbi Pereira de Paula

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0364/2020/SES****Nº Cadastral: 14111**

**Processo:** 27/003.609/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maise Fernandes de Oliveira Rotta.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 364/2020 – GCONT 14111.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 364/2020 – GCONT 14111 fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 07/07/2021, passando a vencer em 31/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 06/07/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maise Fernandes de Oliveira Rotta

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.267/2019****I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Chapadão do Sul- CNPJ sob o n.º 24.651.200/0001-72.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.  
**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.  
**DATA DA ASS:** 15 de agosto de 2021.  
**FORO:** Campo Grande/MS.  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
João Carlos Krug/Prefeito do Município de Chapadão do Sul – CPF 250.233.811-13.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.606 DE 16 DE AGOSTO de 2021 – PG 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30635/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003649/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - CNPJ nº 15.454.003/0001-72.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 65.250,00,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 02.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, Natureza da Despesa 33504101, no valor de R\$ 59.661,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), Nota de Empenho 2021NE000001, de 30/07/2021, e na Natureza de Despesa 44504201 no valor de R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho n. 2021NE000002, de 30/07/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, Natureza da Despesa 33504101, no valor de R\$ 59.661,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), Nota de Empenho 2021NE000001, de 30/07/2021, e na Natureza de Despesa 44504201 no valor de R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho n. 2021NE000002, de 30/07/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL N.º 10.606 – 16 DE AGOSTO DE 2021 – PG. 24  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30636/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003656/2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30636/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003656/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA– CNPJ n.º 02.535.229/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Brincadeiras de Aprender”, que tem como objeto: promover o protagonismo juvenil, bem como a inclusão social, autonomia e o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes participantes das oficinas realizadas no Projeto Brincadeira de Aprender, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000003, de 30/07/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 12/08/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Renata Cortada Dupas CPF 689.946.801-87.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30027/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000515/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Semear mais com Cristo – CNPJ n.º 17.522.336/0001-17, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo vigorará até 13 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento

**DATA DA ASS:** 09/08/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Ronaldo Domingues da Silva CPF. 580.247.191-34.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30562/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002440/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Olímpio Vargas – CNPJ n.º 14.107.000/0001-08.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar a o Projeto “Atitude Social e Inclusão Social para Crianças, Adolescente e Adultos”, que visa promover o bem-estar social através de ação na área de lazer, cultura, esporte e qualificação profissional

visando o desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 89.043,00 Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000895, de 16/07/2021, e o valor de R\$ 10.957,00, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000896, de 16/07/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/08/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Angra Franco dos Santos CPF. 034.307.981-08.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 002/2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.

### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 002/2021.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie	Data Limite	Qtd/Doc.	Observação
3	3.1	3.1.2	4.3.1.2	2004 a 2009	51	-
3	3.2	3.2.2	4.3.2.2	1986	1	-
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2005	1	15/000016/2001
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2006	1	15/000062/2000
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2005	1	15/000165/2000
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2005	1	15/000061/2000
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2005	1	15/000178/2000
1	1.3	1.3.1	4.1.3.1	2005	1	15/000060/2000
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2005	1	23/000006/2002
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2005	1	23/000009/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2012	1	23/000018/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2011	1	23/000369/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2015	1	23/000115/2005
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	2009	1	23/104326/2004
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2006	1	23/000275/2001
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2006	1	23/000172/2001
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2006	1	23/000427/2001
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2006	1	23/000050/2001
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2006	1	23/000391/2001
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2009	1	23/000209/2004

4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2009	1	23/000088/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2014	1	23/000200/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1986	35	-
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2013	1	TC MS 13832/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2013	1	TC MS 17991/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2013	1	TC MS 17519/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2015	1	41/000099/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2015	1	41/000024/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2015	1	41/000042/2005
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2009	1	23/000256/2004
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2009	1	23/000269/2004
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2008	1	23/000201/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	1	06/000013/2001
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2005	1	-
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2011	1	06/000006/2001
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2006	1	06/000005/2001
4	4.2	4.1.4	4.1.4.7	2011	1	06/000003/2001
3	3.3	3.3.3	3.3.3.6	2006	1	06/000004/2001
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2006	1	21/000212/2001
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	2006	1	06/000011/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	2002	1	06/000017/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	2002	1	21/000202/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2017	1	21/000125/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	1	23/000009/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	1	23/000024/2013
3	3.2	3.2.2	3.2.2.13	2012	1	23/000085/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000020/2013
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2013	1	23/000222/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2013	1	23/000022/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000045/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000046/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.2	2013	1	23/000053/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000074/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000137/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000141/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	1	23/000206/2013
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2017	1	21/000114/2007
3	3.3	3.3.3	3.3.3.3	2013	1	TC MS 06063/2008
7	7.1	7.1.5	7.1.5.3	2011	1	-
7	7.1	7.1.5	7.1.5.3	2015	1	-
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000069/2003
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2008	1	21/000047/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2013	1	21/000136/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000028/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000103/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2013	1	21/000005/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2013	1	21/000008/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000070/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000074/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000068/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000142/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000053/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000145/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000306/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000305/2003
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2004	1	21/000300/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	21/000094/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	1	21/000005/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	1	21/000001/2014
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2017	1	21/000089/2012
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2020	1	21/000040/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2012	1	23/000079/2007



Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, que estabeleceu novas premissas relativas aos casos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, especificamente quanto às variações extraordinárias dos custos dos materiais asfálticos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução "N" SEINFRA/N.º 15, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.522, de 28 de maio de 2021, página 60, e republicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.524, de 31 de maio de 2021, página 33, que adotou como referência, a Instrução de Serviço Nº 10/DG/DNIT/2019, de 16 de maio de 2019, para os casos de reequilíbrio econômico-financeiro dos insumos asfálticos no âmbito dos contratos administrativos da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, especialmente das entidades vinculadas, AGESUL, SANESUL e AGEHAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2021.

Eduardo Correa Riedel  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 52/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (CORPO DE BOMBEIROS MILITARES):

**TITULAR:** Wellington Rodrigo de Lima Bento – Major QOBM - Matrícula: 118.639-021

**SUBSTITUTO:** Hamad Ale Aziz Pereira – 1º Ten. QOBM – Matrícula: 33.459-023

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO:

Nº 31/036.300/2021 - Contrato Nº 52/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 3 (três) caminhonetes 4x4 caracterizadas e 14 (quatorze) caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento humanizado para transporte de detidos, através do convênio 891228/2019/SENASP/MJ, tendo como valor total R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

<b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/AEM-MS</b>	<b>Nº Cadastral: 13910</b>
<b>Processo:</b>	20100074/2020
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul e Gente Seguradora S/A
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por acordo entre as partes, por mais 12 meses.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nilton Pinto Rodrigues
<b>Amparo Legal:</b>	O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme memorando interno nº 29/2021 do setor de Transporte e Serviços Gerais da AEM/MS, com amparo legal em parecer jurídico e no art. 57, inciso II da 8.666/93 atualizada.
<b>Do Prazo:</b>	Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, de 13/08/2021 a 12/08/2022
<b>Data da Assinatura:</b>	13/08/2021
<b>Assinam:</b>	Nilton Pinto Rodrigues e Carlos Eduardo Pinto de Souza

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

<b>Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº041/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS</b>
<b>Processo</b> – nº 31/601008/2017.
<b>Partes</b> – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.
<b>Objeto</b> – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial da filial dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
<b>Vigência</b> - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2021.
<b>Amparo Legal</b> – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
<b>Foro</b> – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>Data da Assinatura</b> – 06 de agosto de 2021.
<b>Assinam</b> – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

<b>Extrato da Decisão referente ao Contrato Nº 0100/2019/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral 12586</b>
<b>Processo:</b>	57/101.185/2019
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Marpav Construções e Comércio Ltda - Epp.
<b>Decisão:</b>	Em razão dos fatos e fundamentos contidos na manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica às fls. 780-781, DECIDO reconsiderar a decisão publicada no DOE n.º 10.563, fls. 60, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n.º 9.784/1999, de modo a afastar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, aplicada à empresa Marpav Construções e Comércio Ltda EPP, todavia, mantendo-se inalterada a aplicação da penalidade de multa, conforme decisão anterior.
<b>Data da Decisão:</b>	12/07/2021
<b>Assina:</b>	Emerson Antonio Marques Pereira

**PORTARIA AGESUL "N" Nº 16 , DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o procedimento e os critérios para análise e concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto 14.769, de 27 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, em que a Assembleia Legislativa reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território sul-mato-grossense, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus,

CONSIDERANDO a revogação da Instrução de Serviço Nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, com a posterior edição da Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, que estabeleceu novas premissas relativas aos casos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, especificamente quanto às variações extraordinárias dos custos dos materiais asfálticos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, procedimento e critérios visando à análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados por esta autarquia, em razão de acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como a definição de critério de separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais.

§1º Também se aplicam aos procedimentos desta Portaria o critério de desmembramento dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação cujo objetivo seja para aplicação do índice de reajustamento ou para efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao insumo asfáltico.

§2º O reequilíbrio de que trata esta Portaria só será aplicado aos serviços relativos à medições de serviços executados a contar do mês de fevereiro de 2021.

**CAPÍTULO I****DAS DENOMINAÇÕES E DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes denominações:

- I - REF - Reequilíbrio econômico-financeiro.
- II - CDI - Critério de desmembramento dos insumos asfálticos, necessária quando os itens de aquisição de insumos asfálticos estão agregados aos seus respectivos serviços de pavimentação.
- III - Preço Produtor - Preço médio ponderado semanal praticado pelos produtores e importadores de derivados de petróleo, divulgados pela ANP - Agência Nacional do Petróleo.
- IV - ΔP - Variação do Preço Produtor.
- V - LGL - Lei Geral de Licitações - Lei 8.666/1993 ou Lei 14.133/2021, a depender do dispositivo legal em que se fundamentou a celebração do contrato.
- VI - ANP - Agência Nacional do Petróleo.

**CAPÍTULO II**

## DAS INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

**Seção I****Do Requerimento, Tramitação, Análise e Aprovação ou Indeferimento do REF**

Art. 3º O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser protocolado pela contratada, durante a vigência do respectivo contrato, no Protocolo-Geral da sede da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, endereçado ao Diretor-Presidente da autarquia, devendo conter os seguintes elementos:

- I – Indicação do número do processo administrativo e do respectivo contrato;
  - II – Rubrica do representante legal da empresa em todas as folhas que instruírem o requerimento;
  - III – Razão social da empresa solicitante, identificação e assinatura do representante legal;
- §1.º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- IV – Memória de cálculo detalhada, nos moldes desta Portaria;
  - V – Discriminação do valor do impacto financeiro caracterizador do desequilíbrio;
  - VI – Discriminação do valor dos preços unitários dos insumos reequilibrados e do quantitativo correspondente;
  - VII – Discriminação do valor total do reequilíbrio a ser implementado;
  - VIII – Documentação probatória dos fatos causadores do desequilíbrio;

§2º O Diretor-Presidente da AGESUL enviará o requerimento diretamente à Diretoria responsável pela gestão e fiscalização do contrato, para que seja providenciada sua juntada ao processo administrativo do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia.

Art. 4º A Diretoria responsável, por meio do fiscal e/ou do gestor do contrato, deverá avaliar a conformidade dos cálculos apresentados e efetuar análise dos fatos ocorridos após a apresentação da proposta na licitação correspondente.

§1º Os fatos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro contratual, ocorridos após a apresentação da proposta na qual está contida o Preço de Venda Original, serão caracterizados por onerosidades excessivas surgidas exclusivamente em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas com efeitos impossíveis de serem evitados ou impedidos (incalculáveis).

§2º Os fatos deverão ser comprovados por registros escritos, que possam sustentar prova dos direitos contratuais para o resgate do equilíbrio econômico-financeiro contido entre os encargos assumidos pelo contratado e o pagamento do Preço de Venda Original assumido pelo contratante.

§3º Caso haja incorreções de cálculo, a Diretoria responsável deverá apontá-las e solicitar as correções à interessada no pleito, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos cálculos corrigidos, sob pena de ensejar o indeferimento do pedido de reequilíbrio.

§4º Não será concedida nova oportunidade de correção dos cálculos, cabendo ao fiscal e ao gestor competentes, caso o requerimento continue a apresentar erros, a emissão de relatório circunstanciado, apontando detalhadamente as desconformidades constatadas.

§5º Ato contínuo, os autos serão remetidos ao Diretor da respectiva área, para ratificação da análise dos gestor e posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação.

§6º Caso o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seja indeferido, os autos serão devolvidos ao gestor do contrato para que o ato de indeferimento seja comunicado formalmente à interessada, por meio do Diretor-Presidente da AGESUL.

Art. 5º Verificada a conformidade dos cálculos, deverá ser adotado o seguinte trâmite:

I – O fiscal e o gestor do contrato deverão, em conjunto, emitir nota técnica sobre o pedido, atestando a ocorrência do efetivo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato que acarrete onerosidade excessiva ao contratado, apontando o valor unitário do item reequilibrado e o valor total do reequilíbrio que deverá constar no instrumento a ser formalizado e deverá remeter os autos ao Diretor do setor competente para ratificação da

conformidade do requerimento, com as normas estabelecidas nesta Portaria;

II - Posteriormente, o próprio Diretor da área remeterá os autos, devidamente instruídos, à Procuradoria Jurídica para análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993;

III - Ato seguinte, os autos deverão ser remetidos diretamente pela Procuradoria Jurídica ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação acerca da efetivação do reequilíbrio;

IV - Em caso de aprovação da autoridade competente, o processo será remetido à Diretoria de Administração e Finanças para providenciar o empenho da despesa correspondente;

VI - Após a emissão do empenho, a Diretoria de Administração e Finanças remeterá os autos à Procuradoria Jurídica para formalização do instrumento correspondente;

Parágrafo único. Cabe ao gestor do contrato monitorar e impulsionar o processo até a deliberação final acerca do requerimento.

## Seção II

### Do Cálculo do Impacto Financeiro

Art. 6º Ficam definidos os seguintes critérios para que a AGESUL aceite, para fins de análise, os pedidos de reequilíbrio dos contratos em função da alta dos insumos asfálticos:

I - Somente será aceita proposta de reequilíbrio cujo impacto financeiro (IF) seja comprovadamente superior ao lucro operacional referencial (LOR) do período considerado em desequilíbrio.

II - Esse percentual se refere ao valor do impacto financeiro em função do acréscimo dos materiais asfálticos em relação ao valor dos serviços medidos e será obtido por meio da seguinte equação:

$$IF = \frac{\sum_{m=1}^n (I_{Xm-1} - I_{X0}) \times QM_{Xm}}{\sum_{m=1}^n \text{MediçãoTotal}_m} \times 100$$

Caso  $IF > LOR \rightarrow$  Contrato desequilibrado

Onde:

IF = Impacto Financeiro (%);

m = mês;

n = número de meses do período analisado;

$I_{Xm-1}$  = Preço ANP do insumo asfáltico "X" no mês "m - 1", minorado pelo desconto obtido na contratação;

$I_{X0}$  = Preço contratual do insumo asfáltico "X" no último reajuste vigente no período analisado;

$QM_{Xm}$  = Quantidade **medida** do insumo asfáltico no mês "m";

Medição Total<sub>m</sub> = Medição Total dos serviços (inclusa a aquisição do insumo asfáltico) no mês "m";

LOR = Lucro Operacional Referencial (%) relativo ao preço de venda.

§ 1º Mesmo que a diferença entre o preço da ANP e o preço contratual seja negativa, deve-se considerá-lo no cálculo do impacto financeiro.

§ 2º O Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI normalmente se refere ao percentual calculado sobre o custo direto, situação em que deverá o mesmo ser calculado sobre o preço de venda;

I - Nos contratos cujo BDI utilizado contempla serviços e materiais (BDI diferenciado) deve-se proceder ao cálculo do lucro operacional ponderado para determinação do lucro operacional referencial (LOR).

§ 3º No intuito de se evitar a solicitação de vários pleitos, serão permitidos no máximo dois requerimentos no prazo de um ano, compreendido entre os aniversários do contrato. Cada requerimento poderá contemplar até dois períodos distintos de contrato desequilibrado.

§ 4º Analogamente ao inciso I deste artigo, e visando o compartilhamento de riscos, nos contratos em que ocorrerem reduções de preços dos insumos asfálticos, no qual ocorram um impacto financeiro negativo (IF) superior ao lucro operacional teórico do período considerado, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

Art. 7º Nos contratos cujo critério de desmembramento dos insumos seja por agrupamento de serviços, deve-se utilizar as taxas de consumo de projeto ou na sua ausência a taxa utilizada na composição analítica de referência do serviço.

### Seção III

#### Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

Art. 8º O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) dos insumos asfálticos de petróleo (CAP/ ADP/ Emulsão) é a diferença entre "a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês à preços iniciais, excluindo-se o lucro operacional referencial contratado estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013" e "o reajustamento pago na medição", calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a equação a seguir:

$$REF = \sum_{m=1}^{4 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m \times \left[ P I_m \times \left( 1 - \frac{LOR}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:

$\Delta P_m$  = Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 15 do mês "m";

$P I_m$  = Valor medido à preços iniciais no mês "m";

LOR = Lucro Operacional Referencial relativo ao preço de venda;

$R_m$  = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m";

$m$  = Mês de análise do REF.

Art. 9º O REF deverá ser realizado nas medições de serviços executados a contar de fevereiro de 2021, em períodos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais.

§ 1º Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o REF em período único inferior aos quatro meses previstos no *caput*.

§ 2º Em situação transitória, para os contratos cuja data de aniversário de reajustamento contratual esteja entre os meses de Outubro/2020 à Junho/2021 (exclusive os extremos), poderá ser realizado reequilíbrio para o período mínimo de quatro meses, considerando no período meses de 2020 e 2021, desde que não seja computado qualquer reequilíbrio para os meses de 2020 e para janeiro/2021 no quadrimestre em questão.

Art. 10. As aquisições de insumos asfálticos agregados ao respectivo serviço de pavimentação já medidos, são passíveis do reequilíbrio tratado no Art. 8º, independente do contido no Art. 18.

### Seção IV

#### Do cálculo da Variação do Preço Produtor

Art. 11. Para efeitos desta Portaria, deve-se considerar o preço produtor do mês de referência àquele da semana em que contiver o dia quinze do mês anterior.

Art. 12. O preço produtor deve considerar a região na qual está localizada a origem de aquisição

do insumo asfáltico definida no termo de referência ou projeto da licitação.

Parágrafo único. Caso não exista preço divulgado na semana que forma o preço produtor, deve-se adotar o preço produtor nacional.

Art. 13. O preço produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da Agência Nacional de Petróleo, conforme tabela abaixo que possui como referência a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021.

<b>Tipo de Aquisição</b>	<b>Produto ANP</b>
CAP 30/45	Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45
Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero, Asfalto Borracha	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30
Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 *

\* Vide Parágrafo único do Art. 14.

Art. 14. A variação do preço produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço produtor do mês da data-base do contrato, seguindo a equação abaixo, que possui como referência a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021:

$$\Delta P = \frac{PPMM}{PPDB} - 1$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição;

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato.

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a equação abaixo, que possui como referência a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021:

$$\Delta P = 0,75 \times \left( \frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 \times \left( \frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição;

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato;

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição;

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

## Seção V

### Critério de Desmembramento de Insumos

#### Determinação Peso da Aquisição de Insumos Asfálticos

Art. 15. Para definição do peso da aquisição do insumo asfáltico do serviço a ser desmembrado, deve-se levar em consideração sua participação no serviço agregado, calculada por meio de média ponderada de seus custos associados, seguindo roteiro abaixo.

Parágrafo único. A taxa de utilização a ser considerada do insumo a ser desmembrado deve ser aquela definida no projeto ou anteprojeto que norteou a licitação ou na taxa definida no orçamento referencial ou ainda aquela utilizada na composição analítica de referência do serviço, nessa ordem.

1) Determinação do preço de aquisição de insumo asfáltico referencial:

$$\text{Preço Ref.} = \frac{\text{Preço ANP Distribuidor} \times (1 + \text{BDI Referencial})}{1 - (\text{ICMS} + \text{PIS} + \text{COFINS})}$$

2) Determinação da taxa de utilização do insumo asfáltico:

A taxa de utilização a ser utilizada deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade: taxas de consumo de projeto ou anteprojeto que norteou a licitação, taxa definida no orçamento referencial ou na ausência das anteriores a taxa utilizada na composição analítica de referência do serviço.

3) Determinação do peso de aquisição do insumo asfáltico:

$$\text{Peso AqIA (\%)} = \frac{\text{Preço Ref.} \times \text{taxa utilização (kg/ unidade serviço)}}{\text{Preço Unitário Serviço Agregado}} \times 100$$

A taxa deverá ser compatibilizada para a unidade de kg por Unidade do Serviço a ser desmembrado. Exemplo: kg/km; kg/kmf; kg/ton.

Art. 16. Os insumos asfálticos desmembrados deverão ter seus índices de reajustamentos estabelecidos de acordo com o normativo que trata do assunto vigente à época da publicação do Edital de Licitação.

Art. 17. Somente poderão ser desmembrados os insumos asfálticos dos itens de serviços não medidos.

§ 1º Nos casos de itens de serviços que incluem insumos asfálticos já medidos, admitir-se-á a realização do cálculo mensal da diferença dos valores financeiros de reajustamento aplicados em relação aos índices de reajustamentos que deveriam ter sido aplicados, sendo vedado o CDI.

## Seção VI

### Dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais

Art. 18. As misturas comerciais devem ser reajustadas através de índices de reajustamentos compostos, levando-se em consideração a participação do ligante presente na composição da mistura asfáltica, calculada por meio de média ponderada de seus custos associados, nos moldes do Art. 15.

## Seção VII

### Da Formalização

Art. 19. Todos os requerimentos de REF autorizados pelo Diretor-Presidente da AGESUL, deverão ser formalizados, conforme o caso, mediante celebração de termo aditivo ou termo de reconhecimento de dívida específico para tal, tanto nos casos em que a diferença se verificar em favor da Administração, quanto nos casos em que a diferença se verificar em favor do contratado.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos que necessitarem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas, deverão ser examinados pelo fiscal e/ou gestor do contrato e as alterações necessárias nesta Portaria submetidas à aprovação do Diretor-Presidente da AGESUL.

Art. 21. A consideração do ICMS no custo do binômio "aquisição + transporte", deverá ser realizada com a alíquota do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22. Caso sejam detectados decréscimos maiores que o lucro operacional referencial (em similaridade ao Art. 6º), nos materiais da faixa A da curva ABC, deve-se considerar o "ganho financeiro" do contratado em função do menor valor e contabilizá-lo, compensando-o no impacto financeiro (IF) do insumo asfáltico.

Art. 23. Esta Portaria alcança todos os contratos de obras e serviços de engenharia da AGESUL, que utilizam insumos asfálticos em sua execução.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029858 PROCESSO 71/600.888/2020

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Tacuru/MS, 03.888.989/0001-00

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto  
a) Alterar a representação do conveniente conforme caput;  
b) Alterar a vigência prevista na Cláusula Sexta, passando vigorar:  
O presente instrumento terá sua vigência até 28/02/2022

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 11/08/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Rogério de Souza Torquetti**, CPF sob o nº **976.142.971-72** pela Prefeitura

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 110/2019 PROCESSO 71/601.011/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto de o presente alterar inciso I da cláusula oitava – da vigência e da rescisão conforme segue:  
Este termo terá vigência prorrogada até 27/08/2023

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

**Data da Assinatura:** 15/08/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - CPF nº. 609.079.321-34 pela Prefeitura.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 903, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2890
2. Nº do registro MAPA: 12521

3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: AZOXISTROBIN 200 CIPROCONAZOLE 80 CCAB SC
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 904, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2939
2. Nº do registro MAPA: 21321
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚST. E COMÉR. DE FERTILIZ. E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GREENCONTROL
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 905, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2888
2. Nº do registro MAPA: 281822018
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ESPLANADE NA
5. Ingrediente ativo: ÍNDAZIFLAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2020/IAGRO****Nº Cadastral 13855**

**Processo:** 71/501.304/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Toccatto Tecnologia em Sistemas Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme:  
 Funcional Programática nº 10.71205.20.609.2071.4432.0001 DDSA Defesa Sanitária Animal;  
 Natureza de Despesa 449039.08 Manutenção de software;  
 Natureza de Despesa 339040.05 Serviços Técnicos Profissionais em TIC;  
 Fonte de Recursos 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.  
**Do Prazo:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022.  
**Data da Assinatura:** 10/08/2021  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Perácio Feliciano Ferreira.

**Extrato do Contrato Nº 15469/2021/IAGRO****Nº Cadastral 15469**

**Processo:** 71/020.113/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Rodrigo Picolotto EIRELI.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada na instalação e disponibilização de acesso à internet via satélite móvel, por meio de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 4097, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 06/08/2021  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Rodrigo Picolotto.

## EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 09, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município da Propriedade	Valor da Multa UFERMS
72	RICARDO LEMES DE AMORIM	CAMPO GRANDE	120,00
30.685	JOSÉ CARLOS TAVARES DO COUTO FILHO	CAMPO GRANDE	459,00
258	JOSÉ CARLOS TAVARES DO COUTO FILHO	CAMPO GRANDE	333,00
328.170	JOANELSE TAVARES PINHEIRO	PARANHOS	364,83
313	FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS	BONITO	71,43
5.941	DIEGO THEIS ANDRADE	JUTI	58,50
106.384	APARECIDO SANTANA DA ROCHA	SIDROLÂNDIA	76,00
27.357	AURÉLIO SERPA DUARTE	ANASTÁCIO	76,00

35.252	ADILSON LEANDRO	PONTA PORÃ	110,00
100.912	APOENA PASSOTI PEDRO	TRÊS LAGOAS	101,00
50.852	ANTÔNIO SIQUEIRA	CAMPO GRANDE	270,00
323.172	ADAILTON RODRIGUES RAMOS	JARDIM	51,00
323.900	ADELINO MACHADO NETO	INOCÊNCIA	52,00
17.823	ANTÔNIO CARLOS GORSKI	CAMAPUÃ	47,10
320.441	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	BELA VISTA	74,70
322.986	ASTROGILDO SILVA DE LIMA	BANDEIRANTES	75,00
320.224	ALFREDO RODRIGUES PEREIRA	NOVA ANDRADINA	59,00
321.561	ANTONIA FERRAZ DE VASCONCELOS	AQUIDAUANA	312,00
324.699	AFRÂNIO CELSO PEREIRA MARTINS	NIOAQUE	159,00
324.458	ANTÔNIO MARTINS SILVA	BODOQUENA	171,00
322.878	ANTÔNIO FERNANDES ANDRÉ	PARANHOS	148,00
319.423	ALMEZINDA PEREIRA DA SILVA	NIOAQUE	180,00
34.936	ANTÔNIO CARLOS RINO	PONTA PORÃ	548,00
318.992	ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	PORTO MURTINHO	117,00
317.084	ANTÔNIO ARIIVALDO FERREIRA DOMINGOS	BANDEIRANTES	60,00
316.372	ALFREDO JACOMINE JUNIOR	SANTA RITA DO PARDO	144,00
317.498	ANTÔNIO LUIZ VICENTE PEREIRA	CAMPO GRANDE	126,00
103.657	ANTÔNIA B. AZEVEDO	NOVA ALVORADA DO SUL	95,00
35.458	ANTÔNIO PEDRO HAMMES	PONTA PORÃ	94,00
104.315	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA CARVALHO	JARAGUARI	40,00
108.206	ALDINO GLASMANN HANSEN	ITAPORÃ	150,00
312.714	AGROPECUÁRIA CAPELASSO	CAMPO GRANDE	150,00
30.592	ANTÔNIO REGINALDO SIQUEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	503,00
311.704	AILTON PECHIM DE FIGUEIREDO	ANAUROLÂNDIA	54,00
313.163	AIRES DUTRA MACIEL	CORONEL SAPUCAIA	69,00
311.620	AVELINO SPAGNOL	CARACOL	75,00
108.451	AILTON VIANA DE MELO	MIRANDA	54,00
319.775	AYRTON FERREIRA MARQUES	BODOQUENA	57,00
316.349	ALFREDO INÁCIO RIBEIRO GUIMARÃES	BANDEIRANTES	201,00
15.778	AILTON DE OLIVEIRA LOPES	IGUATEMI	203,00
318.533	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MORENO JUNIOR	NOVA ANDRADINA	204,00
318.585	FLÁVIO CAMILO DE ALMEIDA	ITAPORÃ	52,00
1.472	FRANK SILVA SANTOS	JARDIM	148,00

Campo Grande, 16 de Agosto de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N°14573/2021/DETRAN**

**N° Cadastral: 14573**

**Processo:** 31/703.123/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato n. 14573/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 15/05/2021 e término em 14/07/2021.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, § 1º e, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 13/05/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALDO VITOR MEIADO

**Extrato do Contrato N° 15241/2021/DETRAN**

**N° Cadastral: 15241**

**Processo:** 31/703.734/2020

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de obra de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica dos cruzamentos: Rua Duque de Caxias com Rua Pedro Rodrigues; e Rua Duque de Caxias com Rua Presidente Juscelino Kubitschec de Oliveira, em Itaporã-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços no 002/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática: 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
<b>Valor:</b>	R\$ 136.040,93 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais e noventa e três centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/07/2021
<b>Assinam:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA

## **RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2021**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito entre os anos de 2020 e 2021, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

**2.2** Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

**2.2.1.** Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

**2.2.2.** Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

**2.2.3.** Cópia do comprovante de residência do solicitante;

**2.2.4.** Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

**2.3** Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

**2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário:** No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

**2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros:** No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

**2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

**2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira:** Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

**2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:**

**a)** Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta

corrente da empresa.

**b)** Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

**2.4.** Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

**2.5.** Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**DETRAN/MS**

**ANEXO I**  
**CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

ADMAR ALVES BUENO
VANESSA LOUBET DE OLIVEIRA
NATYELLE VARGAS AGUIAR PINHO
AZILIO BUZANELLO
SERGIO NUNES FERREIRA
ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS
EDSON LUIS GARCIA
ROGER WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA
JOSELEIDE LEITE DA SILVA
RICARDO SILVA DA CRUZ
SIRLEY DE CAMPOS CORREIA
FABIO LIMAS CAVALHEIRO
VICENTE GONCALO FONTES MARTINS
WILLIAN OSTTELAR FERNANDES OVELAR
APARECIDO ALVES GOMES
COMETA CAMPO GRANDE COMERCIO DE
CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
LUIS ALEXANDRE VIEIRA
DIEGO PHELIPE DA SILVA
DIEGO SILVA BAGGIO
JACKSON DOS SANTOS MORAIS
IRINEU RODRIGUES DA COSTA
CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA
CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTD
DISMMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO
JOSE GOMES DA SILVA
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LT
EVANDRO CAVALHEIRO DOS SANTOS
GILVANA NUNES
POSSIDONIO BERNARDO DA SILVA
ANTONIO CARLOS ALVES
EDEMIR ELIAS FERMINO

EDUARDO PETERLE
JEFFERSON RAMOS FERREIRA
SAMUEL BIAVA ANTUNES
ELISABETH DOS SANTOS FERNANDES
JOSE HUMBERTO VALENTIM SILVA
MOISES CANDIDO JARDIM
SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO
EUNICE NUNES DE MORAES LEAL
RAMAO BARBOSA DE SOUZA
ATEVALDO ROSA DA SILVA
MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO
JACKELINE MARINHO DE PROENCA
IZAEL DE SA CARDOSO
DERLAN RODRIGUES SOARES
EDNAN COSTA MACHADO SILVA
VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOAO LIDIO DAVALO
SIRLEIDE MENDES QUEIROZ DUTRA
THIAGO BARCELOS DE ALENCAR
MARCOS ANTONIO DOMINGUES
VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA
GILSON DE ASSIS MARTINS
JOSIANE TEREZINHA RODRIGUES GON CALVES
CAIOBA MOTOCICLETAS E PCAS LTDA
ANDRE RODRIGUES
ROGERIO LUIZ URIZAR JUNIOR
DANILO ALVES PEREIRA
LICEMAR AIRES CARNEIRO
GEAN JUNIOR DE BARROS MARTINS
VALDELIRIO FERREIRA MARTINS
ANDERSON GONCALVES
ROMILDO FRANCISCO DE O BRITES
MARCIO MOURA DA SILVA
COMETA CAMPO GRANDE C M LTDA
ANA CRISTINA VILANOVA SOARES
JONATAS REUEL MARTINS LIMA
SANTANDER LEAS SA ARR MERCANTIL
CLEYTON GOBBI
MAYCON PADILHA DA SILVA
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS DUTRA
OSNI MOREIRA DE SOUZA
ANDERSON MARTINS MATHIAS
JANDIRA VARGAS DE MENDONÇA
MARCO BENEDITO G.VILALBA
MARCELO SOUZA NUNES
FRANCINE DA SILVA MIRANDA
JOSE CICERO DA SILVA
CHRISTIAN AMARILHA
ANEZIO BEZERRA DE OLIVEIRA
GLADYS SANCHEZ COLNAGHI
TIAGO SOUZA HERRERO
HERCULES XAVIER DE CARVALHO
DEBORA LUCIANA RECH
MAURICIO WOMMER
ADRIANA HELENA DOS SANTOS
LUKAS OLIVEIRA DE LUCENA
LEANDRO DOS SANTOS SILVA
ALINE KESSILY DE OLIVEIRA
SERGIO MENDES DINIZ
AUTOBEL VEICULOS LTDA

MARCOS DA SILVA CARNEIRO
FRANKLEY FREITAS ROCHA
EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS
AILTON LEMES DE SOUZA
JOSINEI VIEIRA DE LIMA
JOSE PANIAGO DE CARVALHO
ADAIRSON PIRES XAVIER
LUIZ ANTONIO BARBOSA F NETO
LANDER HORTENCIO ROSA
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LT
JULIO CESAR ALVES
EMANUEL FERREIRA DOS S JUNIOR
RENASCENCA VEICULOS LTDA.
JOHNNY VILALBA DE MATOS
CESAR GUSTAVO DUARTE
ANTONIO LEONARDO WENDLER
J DE FATIMA DOS SANTOS ME
FERNANDO VIEIRA SOBRAL
FIAT AUTOMOVEIS LTDA
ENZO VEICULOS LTDA
FELIPE DO AMARAL SERVIN
VIA SUL DOURADOS
EDNA FERRO CANAVESI NOGUEIRA
JUAREZ LISSARASSA FOLETTI
MICHELLI BORTOLOTTI M AZAMBUJA
JOANA ARIA
ADRIANA ONOFRE SCHMITZ
WELITON MATOS FARIAS
GEOVANI SOUZA COSMO GALIANO
WAGNER OLIVEIRA ARIOTTI
GILBERTO MARQUES ALEM
HEROCI BRITES DOS SANTOS
ENDO COM DE VEICULOS LTDA
MOACIR GONCALVES
TAINA CRISTINA CAMPOS
ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ERLANDI APARECIDO DE PAULA SOUZA
JESSICA FREITAS
CLEUSA DOS SANTOS FERNANDES
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/  
MS**1. DADOS DO SOLICITANTE:**

Nome Completo:

Nº Documento de Identidade :

Nº CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Órgão Emissor:

Nº:

Complemento:

Cidade/Estado:

E-mail:

**1. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:****Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado:**

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_ Renavam: \_\_\_\_\_

(Preenchimento Obrigatório)

Outras Considerações: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:**

1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
C/C: \_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

---

**ASSINATURA**

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

**2. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA****3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
- 3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
- 3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

**1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:**

**3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

**3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

**3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros:** Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

**3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:**

- A)** Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;
- B)** Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

**3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**3.3.1.** Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

**3.3.2.** Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

**VEÍCULO:**

**PLACA:**

**PROPRIETÁRIO:**

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP.:

UF:

**INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA:**

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP.:

UF:

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa \_\_\_\_\_, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 0449/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2M PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Execução do projeto de trabalho técnico social no município de Novo Horizonte do Sul. VALOR: R\$ 49.943,63. RECURSOS: Próprios e FGTS Saneamento para todos. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços será de 07 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 0792/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luciano Paredes Rodrigues.

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL**

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Vera Lucia Figueiredo de Oliveira, CPF nº 368.509.771-72 como gestora do contrato; Raildo da Silva Gomes, CPF nº. 847.044.461-15 como fiscal titular do contrato e Jane Laura V. dias, CPF nº 373.823.491-87 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 792/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2021.

Helianey Paulo da Silva

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 1/2020 (PROCESSO Nº 2/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Pissini localizada na Rua Algacir Pissini, lote nº 7, chácara nº 4, no município de Amambai – MS.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0028/2021/FCMS** **N° Cadastral: 15605**  
**Processo:** 75/000.193/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.193/2021 contrata com a pessoa acima nominada na condição de empresário e representante exclusivo do cantor Max Henrique Macena Rocha "Max Henrique", para à realização de 01 (um) show/live, com 2 horas de duração no dia 14/08/2021, a partir das 18 horas, com transmissão pelo: www.facebook.com/semec.anaurilandia e posteriormente do Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de agosto de 2021.  
**Data da Assinatura:** 13/08/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Teresa Rodrigues Macena

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0003/2021/FERTEL/MS** **N° Cadastral: 15561**  
**Processo:** 51/006751/2021.  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.  
**Ordenador de Despesas:** Youssif Assis Domingos  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL  
**Valor:** R\$ 1.000,08 (hum mil reais e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/08/2021.  
**Assinam:** Youssif Assis Domingos, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 73/2021 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/018.056/2021 SIAFEM N° 30447. CHAMADA FUNDECT N. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIDERP - Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ/MF nº 05.808.792/0069-37.

**Outorgado:** Ana Claudia Souza Rodrigues

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Avaliação da resistência aos anti-microbianos de Neisseria gonorrhoeae em pacientes do Sistema Único de Saúde em Campo Grande - MS".

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018,

Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

**Recursos:** R\$ 18.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE01192 e 2021NE01195 de 02/08/2021.

**Vigência:** 18 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 16/08/2021.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

**Ana Claudia Souza Rodrigues**

CPF 816.999.301-63 – Outorgado

**Taner Douglas Alves Bitencourt**

CNPJ 05.808.792/0069-37 – Reitor

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 76/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/018.061/2021 SIAFEM Nº 30452. CHAMADA FUNDECT N. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Verusca Soares de Souza

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento e implementação de estratégias de educação permanente com trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde".

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

**Recursos:** R\$ 20.450,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE1190 e 2021NE01191 de 02/08/2021.

**Vigência:** 18 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 16/08/2021.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

**Verusca Soares de Souza**

CPF 047.110.329-24 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 75/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/018.059/2021 SIAFEM Nº 30450. CHAMADA FUNDECT N. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Eduardo Espíndola Fontoura Junior

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Saúde física e mental dos trabalhadores da Saúde da Atenção Básica do município de Dourados-MS no contexto da pandemia: subsídios para compreensão do ambiente de trabalho".

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

**Recursos:** R\$ 23.625,85 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE01193 e 2021NE01196 de 02/08/2021.

**Vigência:** 18 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 16/08/2021.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

**Eduardo Espíndola Fontoura Junior**

CPF 740.125.680-00 – Outorgado

**Laércio Alves de Carvalho**

CNPJ 86.891.363/0001-80 – Reitor

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 74/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/018.055/2021 SIAFEM Nº 30448. CHAMADA FUNDECT N. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Juliana Dias Reis Pessalacia**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Impacto de ações voltadas para a promoção da aceitabilidade adesão e cumprimento de medidas de prevenção e controle da COVID-19 no Mato Grosso do Sul".**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber**Recursos:** R\$ 25.499,99 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE01194 e 2021NE01197 de 02/08/2021.**Vigência:** 18 meses contados da data da assinatura do Termo de Outorga.**Data da Assinatura:** 16/08/2021.**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

**Juliana Dias Reis Pessalacia**

CPF 312.629.818-40 – Outorgado

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

**CHAMADA FUNDECT Nº 07/2021 – IMPLEMENTAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS**

CADASTRO DE PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS DO EDITAL Nº 1/2020 ESCOLAGOV/SAD - XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – IDENTIFICANDO AÇÕES INOVADORAS QUE TRAGAM SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a relação de bolsistas indicados pelos Coordenadores das propostas e convoca para a entrega de documentos na FUNDECT para implementação das bolsas.****Relação de Bolsistas Indicados:**

Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Bolsista	Modalidade da Bolsa	Nível	Vigência da Bolsa
Inovação e Desburocratização do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no Âmbito do Governo do Estado De Mato Grosso do Sul	Darcio dos Santos Oliveira	IMASUL	Darcio dos Santos Oliveira	CPIT - Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica	H	01/09/2021 à 28/02/2022
INTER-AGE /MS – Interatividade facilitada.	Gilsienny Arce Munhoz	PROCON	Jairo Torres Vilalva	CPIT - Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica	H	01/09/2021 à 28/02/2022
Gestoria de Apoio Biopsicossocial remoto para servidores em tempos de pandemia.	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	SEFAZ	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	CPIT - Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica	L	01/09/2021 à 28/02/2022
			Jociane Ferreira da Silva	CPIT - Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica	N	01/09/2021 à 28/02/2022

Conforme o prazo estabelecido no cronograma da Chamada, o coordenador do projeto deverá entregar na sede da FUNDECT, de forma presencial, ou por Correios, os documentos conforme item 10.1 e 10.2 da referida Chamada, até o dia 27/08/2021.

Informamos que o Termo de Outorga do Bolsista (Item 10.2 I), que está disponível na área restrita do bolsista na plataforma SIGFUNDECT, deverá ser impresso e assinado pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e pelo dirigente do órgão, em quatro vias e sem data. Nenhuma dessas assinaturas pode ser digitalizada.

Os bolsistas dos projetos cujos coordenadores não realizarem as entregas dentro do prazo estabelecido ou não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada, estarão sujeitos a perderem a concessão da bolsa ou sofrerem atraso em suas implementações, sem que haja retroatividade de pagamento.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO DE ADESÃO Nº. 013/2019 AO CONTRATO CORPORATIVO N.º 002/2019 – GCONT Nº. 12316, PROCESSO Nº.: 27/101.013/2019, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE 20/08/2021, CONTRATADA: CONSÓRCIO GUAICURUS, CNPJ nº 17.034.419/0001-67, OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO ELETRÔNICA E RASTREAMENTO DE CARTÃO;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula 117960021 e Osvaldina Antônia Magalhaes Mendonça, matrícula 126865021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como Gestora do contrato e o segundo como fiscal do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para os cursos de: Ciências Biológicas, licenciatura e Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para os Cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cynthia de Barros Mansur (presidente), Beatriz dos Santos Landa, Jelly Makoto Nakagaki, João Mianutti, Mônica Mungai Chacur, Roseli Rocha e Sáuria Lúcia Rocha de Castro.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 116-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEARA ALIMENTOS – LTDA– Sidrolândia – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Cícero Molina Rocha (Organização Concedente).

## **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 009/2021**

**Processo n° 61/400049/2016**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa PARAÍSO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 138 KV, empreendida pela empresa PARAÍSO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A., que liga o Município de Campo Grande até Cassilândia-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) n° 61/400.047/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais 118.896.678,66 (cento e dezoito milhões e oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,360% (zero vírgula trezentos e sessenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 428.028,05 (quatrocentos e vinte e oito mil reais e cinco centavos), que corresponde a 10.215,46 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2021 é de R\$ 41,90.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; FRANKLIN ROOSEVELT BARROS DE SOUZA

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SED/TST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST  
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SED/TST, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer às Coordenadorias Regionais, de acordo com os endereços constantes no Anexo Único deste Edital, nas datas, horários e locais especificados no Anexo Único a este Edital, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- h) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio individual;
- i) Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- j) Comprovante de tipagem sanguínea;
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- m) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos;
- n) Qualificação Cadastral do e-Social.

2. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- a) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
- b) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
- c) <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos))
- d) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> (certidão militar federal - ambos os sexos)
- e) <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)
- f) <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)
- g) <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)
- h) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

3. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) ser considerado apto em exame médico admissional;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 SAD/SED/TST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST  
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Aquidauana Miranda		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 1 – Aquidauana Rua Estevão Alves Correa – 1434 Bairro- Alto CEP: 79200-000 Tel. 3241-1061	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
5781	Lucas Nogueira Ferreira	Aquidauana	2º
1494	Jeferson Silva De Rezende	Miranda	4º
1423	Amarildo Julio	Miranda	5º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Nova Alvorada do Sul Sidrolândia		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 2 – METROPOLITANA Rua: 13 de Maio – 1090, Campo Grande Bairro: Centro CEP: 79004-420 Fone: 3341-1770	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
495	Igor Rodrigues Roldão Gomes	Nova Alvorada Do Sul	4º
5726	Renato De Souza Assis	Sidrolândia	4º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Corumba		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 3 – CORUMBÁ Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, 886 Bairro: Centro Fone: 3231-0949	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
2664	Leza De Lima Soares	Corumbá	5º
2674	Dayane Mayara Chavez Pereira Ferreira	Corumbá	6º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Coxim Costa Rica		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 4 – Coxim Rua Pereira Gomes, 335 Bairro: Vila Santa Maria Fone: 3291-2326	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
976	Thainara Pereira Da Silva	Coxim	4º

1791	Patricia De Souza Caboclo	Coxim	5º
2610	Thiago Toshio Nakada	Coxim	6º
418	Erica Odalha De Souza	Costa Rica	2º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Dourados Itaporã Vicentina Fatima Do Sul		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 – Dourados Rua Hayel Bon Faker, 5470 Bairro: Centro Fone: 3411-8408 e 3421-4114	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
2210	Gabriel Vital Ruas	Dourados	12º
324	Vanderleia Bezerra De Oliveira	Dourados	13º
2264	Rebeca Eveline De Oliveira	Dourados	14º
5413	Cristiano Almeida Da Conceição	Dourados	15º
476	Luan Justino Gonçalves	Dourados	16º
2226	Priscila Da Silva Fernandes	Itaporã	3º
1116	Dione Da Silva Kaus	Fátima Do Sul	2º
5508	Euflavia Andrade Ferreira	Vicentina	2º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Bonito Guia Lopes Da Laguna		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 7 – Jardim Rua 11 de dezembro, 1424 Bairro: Vila Camisão Fone: 3251- 1868	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
2481	Júlio Cezar De Jesus Fernandes Pereira	Bonito	2º
562	Sara Vitória Ferraz Krause	Guia Lopes Da Laguna	2º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Batayporã Ivinhema Nova Andradina		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina Rua da Saudade, 757 Bairro: Capilé Fone: 3441-5612 e 3441-4028	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
1139	Mateus Vieira Do Santos	Batayporã	2º
1170	Guilherme Henrique Barbosa	Ivinhema	3º
1399	Kleber Alvaro Miyabara Marques	Ivinhema	4º
894	Danilo José Moraes	Nova Andradina	2º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Navirai Mundo Novo		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 08 – NAVIRAÍ Rua: Rua Hilda, 203 – Boa Vista CEP: 79950-000 Bairro: Centro Fone: 3461-9969	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
5409	Renan Murilo Wenceslau De Barros	Mundo Novo	2º
5199	Luciana Mendes Moreira	Naviraí	3º
5898	David Willian Ferreira Da Silva	Naviraí	4º
5853	Gustavo Silva Batista	Naviraí	5º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	

Aparecida do Taboado		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba Rua Melo Taques,1740 Bairro: Centro Fone: 3503-1045	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
995	Lidiane Oliveira De Almeida Rodrigues	Aparecida Do Taboado	3º
5778	Aline Kelly Silveira De Souza	Aparecida Do Taboado	4º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Ponta Porã Antonio João		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 11 – Ponta Porã Rua Tiradentes, 754 Bairro: Centro Fone: 3431-9418	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
1662	Eliane Maximo Sena	Antônio João	2º
1484	Taysa Brender Dos Santos	Ponta Porã	5º
2687	Adilson Lemes Franco Da Cruz	Ponta Porã	6º
5844	Cleide Cristovão De Lima	Ponta Porã	7º
Município da vaga escolhida		DATA E LOCAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
Campo Grande		Data: 19 de agosto de 2021 Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Local: Av. Poeta Manoel de Barros, S/N - Bloco V – Piso Inferior Parque dos Poderes Fone: 3318-2227	
Inscrição	Nome	Município	Classificação
5323	João Soares Moreira	Campo Grande	39º
2160	Rafael Abdul Ahad Saad	Campo Grande	40º
2587	Shamantha Machado Santana	Campo Grande	41º
673	Airton Vitório Ferreira	Campo Grande	42º
1786	Raphael Almeida Mecnas	Campo Grande	43º
2663	Adriely Martins Pereira Cavalcante	Campo Grande	44º
2630	João Pedro Lopes Da Silva	Campo Grande	45º
769	Murilo Rocha Da Silva	Campo Grande	46º
2109	Diogo Henrique Cristovão Francisconi	Campo Grande	47º
5739	Welika Feitosa Raimundo	Campo Grande	48º

EDITAL n. 21/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Lei Federal n o 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e assegura tratamento gratuito pelo Poder Público;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de o Estado estar preparado para oferecer respostas rápidas à demanda hospitalar gerada pela pandemia;

Considerando que a manutenção da capacidade de atendimento na rede pública de saúde estadual

necessita da contratação de recursos humanos para cobrir o atual déficit de profissionais;

Considerando os termos dos Ofícios n. 1568/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2021 e n. 1612/GAB/FUNSAU/2021, visando a manutenção da assistência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, em mais 30 (trinta) vagas para a função de Fisioterapeuta.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 22/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em virtude da ampliação de 30 (trinta) vagas para a função de Fisioterapeuta, promovida por meio do Edital n. 21/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 16 de agosto de 2021

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação da candidata;

- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto da candidata;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando a candidata tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- h) comprovar conduta moral ilibada;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Data: 20 de agosto de 2021 – sexta-feira

Horário: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Função	Fisioterapeuta	
Inscrição	Nome	Classificação
080526176700	NÁDIA TAIS BARBOSA	52º
080526176816	LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	53º
080526173224	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	54º
080526176762	ROSELY RECHE MONACO	55º

Função	Fisioterapeuta	
Inscrição	Nome	Classificação
080526176760	CAMILA DOS REIS FERREIRA DE ALMEIDA	56º
080526176737	PATRÍCIA ARCE COLMAN	57º
080526176743	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	58º
080526176733	NATHALIA GONÇALVES VALENTE DOS SANTOS	59º
080526176716	JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	60º
080526111716	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	61º
080526176797	ENEDIR AUXILIADORA DOS SANTOS	62º
080526176767	CARLA MATSUI PRZYBYLEK	63º
080526030480	LEONARDO JOSE SIQUEIRA DA COSTA	64º
080526176731	SIMONY CHAGAS DE LIMA	65º
080526176771	ADRIANA MORAIS DE OLIVEIRA	66º
080526176759	JAQUELINE CORVALÃ VILANOVA FERNANDES LIMA	67º
080526023132	EDEMILSON PEREIRA OLIVEIRA	68º
080526176712	MONICA CIBELE TAVARES DUCHINI	69º
080526176719	NILCE MARIA BRAUN NAKATANI	70º
080526029597	CATIUCIA APARECIDA DA SILVA	71º
080526027356	RITA JULIETTI DE SOUZA BRAHIM	72º
080526176701	NAIANA SOARES SILVA	73º
080526176829	ADRYANNA ALMEIDA DUARTE PRIMO	74º
080526094915	DIEISY RIBEIRO DIAS	75º
080526172764	PATRICIA DAVID CHARRO	76º
080526022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	77º
080526176740	JEAN MARCOS BENITES IBANHES	78º
080526176798	VANESSA DA COSTA CONCEIÇÃO	79º
080526176749	TAYANE SOL DE FIGUEIREDO	80º
080526176714	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	81º

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Republica-se por incorreção.

EDITAL Nº 013/2021/AGEPEN/MS, publicado no D.O.E. nº 10.588 de 29 de julho de 2.021.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

#### Onde consta:

3. Disciplinas que não tiveram candidatos inscritos:

1- LIBRAS
2- SEGURANÇA ADMINISTRATIVA

3- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E AÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE BOMBAS E EXPLOSIVOS
4- NOÇÕES DE INTELIGENCIA PENITENCIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA
5- SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA
6- PNL – PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUSTICA
7- ESTÁGIO SUPERVISIONADO – ASSISTENCIA E PERÍCIA
8- NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA E PERICIA

3.1 A Escola Penitenciária tem autonomia para convidar instrutores para ministrarem as disciplinas do quadro acima e outras, de acordo com a necessidade, conforme descrito no **Item IX – Disposições Gerais**, subitem **9.10**, edital nº 005/2020/AGEPEN/MS, publicado em D.O.E. 10.359 de 23/12/2020.

**Passe a constar:**

3. Disciplinas que não tiveram candidatos inscritos:

1-LIBRAS
2-SEGURANÇA ADMINISTRATIVA
3-ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E AÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE BOMBAS E EXPLOSIVOS
4-NOÇÕES DE INTELIGENCIA PENITENCIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA
5-SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA
6-PNL – PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUSTICA
7-ESTÁGIO SUPERVISIONADO – ASSISTENCIA E PERÍCIA
8-NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA E PERICIA
9-PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL DO CRIMINOSO

3.1. A Escola Penitenciária tem autonomia para convidar instrutores para ministrarem as disciplinas do quadro acima e outras, de acordo com a necessidade, conforme descrito no **Item IX – Disposições Gerais**, subitem **9.10**, edital nº 005/2020/AGEPEN/MS, publicado em D.O.E. 10.359 de 23/12/2020.

3.2. Os selecionados que forem servidores públicos de qualquer esfera, deverão apresentar documento de liberação das Chefias, para atividade docente remunerada e disponibilidade para cumprimento da Carga horária do curso.

3.3. Os Instrutores, quando convocados, deverão comparecer na ESPEN em dia e hora que será divulgado, para receber informações sobre: carga horária, conteúdos e demais orientações pertinentes, bem como, entrega do documento de liberação (item 3.2) e assinatura do Termo de Responsabilidade. O não comparecimento, será entendido como desistência, cabendo à ESPEN convocar o candidato subsequente.

Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/009.321/2021
FAVORECIDO:	FUNDACAO DOM CABRAL
OBJETO:	Aquisição/Contratação de 20 (vinte) vagas, em evento de capacitação intitulado " LIDERANÇA PARA RESULTADO NO SETOR PÚBLICO" ofertado pela Fundação Dom Cabral (CNPJ n. 19.268.267/0001-92), distribuídas entre servidores da SEFAZ/MS e dos demais órgãos vinculados ao Profisco II.
VALOR TOTAL – R\$:	142.200,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.307/2019

Ata de Registro de Preços n. 100/2020-6

Pregão Eletrônico nº 042/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2818/2820, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento apresentado pela NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, para o item 18, da Ata nº 100/2020-6

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento, da empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**, para o item 18, da Ata nº 100/2020-6 – Aquisição de Material de Informática, conforme decisão anexa ao processo 55/001.307/2019.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APÍCOLA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021  
PROCESSO: 71/004.698/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 31 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 01, 03, 04 e 05** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2021  
PROCESSO: 27/003.694/2021  
REPETIÇÃO DOS ITES: **01, 03, 04 e 05.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À PORTARIA N. 3.243/2019, PROPOSTA N. 03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2020  
PROCESSO: 27/101.545/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.  
Fundação Serviços de Saúde/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 209 de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0043/2021

**PROCESSO:** 27/102.344/2020.

**Itens adjudicados: conforme planilha abaixo.**

ITEM	Empresa Vencedora	Valor total
001	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 1.540,00
002	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.000,00
003		R\$ 1.233,70
004		R\$ 6.800,00
005	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 6.560,00
006	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.800,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

Márcia de Fátima Mews Dias  
COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0043/2020.

**PROCESSO:** 27/002.453/2020.

**RESULTADO:** DESERTO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 789, de 06 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2021.

**PROCESSO:** 71/007.562/2021.

**RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO, VIDE TABELA ABAIXO:**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP	12.765,00	12.765,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link:

<https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/002.336/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 70.349,58 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/08/2021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

#### EDITAL TP Nº 087/2021-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.541/2021

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preço.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-165, Trecho: Limite mun. Coronel Sapucaia e Paranhos – Entrº Rodovia MS-295/MS-299, subtrecho: Fim do trecho pavimentado – Km 174,30, com extensão aprox. de 55,00 km, no Município de Paranhos/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA: 18.08.2021, ÀS 08:00 HORAS.**

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 16 de agosto de 2021.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 106/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.913/2021**

**Objeto: Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no Município de Ponta Porã/MS – CR 891.268/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.564/10**

**Abertura: 08 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2021000000407****LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmontagem (aproveitamento de peças), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciada Ilto Antônio Martins no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 20/08/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 06/09/2021 – a partir das 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 01, 02 e 03/09 de 2021.

LOTES: 01 a 45 - No pátio da AUTOTRAN TRANSPORTES localizado na Avenida Gury Marques, 7155, - Vila Cidade Morena – CEP: 79064-000.

LOTES: 46 a 88 - No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

88 lotes de veículos, sendo 149 motocicletas e 72 automóveis.

**Público-alvo:** Pessoas jurídicas credenciadas nos DETRAN, conforme legislação vigente. Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da AUTOTRAN TRANSPORTES localizado na Avenida Gury Marques, 7155, - Vila Cidade Morena.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396– Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 16 de Agosto de 2021.

Valter José Bortoletto

Diretor Presidente do DETRAN-MS

**Em substituição**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.583, de 26 de julho de 2021, página 100.

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.102/2020	Aquisição de Materiais de Hemodinâmica v	LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	001,002,004, 005,006,007, 008,009,010,011,012,013,014,015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022	R\$ 53.865,69

Em 15 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 27/003.482/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PACK ´S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERINGAS HEPARINIZADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA**

Campo Grande, 16 de Agosto de 2021

Marcia Maria Ferreira Baroni  
Coordenadora de Compras

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 007 (fls. 129/143), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n 10.560, do dia 02 de Julho de 2021, pág. 45, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 010/2021 – Processo n. º 27/003.482/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PACK ´S PARA GASOMETRIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERINGAS HEPARINIZADAS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/20 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde - MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 27/003.003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Campo Grande, 16 de Agosto de 2021

Marcia Maria Ferreira Baroni  
Coordenadora de Compras

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 094/2020 (fls. 228/253), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.566, do dia 09 de Julho de 2021, págs. 69 e 70, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 087/2020 – Processo n.º 27/003.003/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/20 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de Agosto de 2021.

Livio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde - MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E SEGUNDA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **REPETIÇÃO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. **010/2021**

PROCESSO N. **29/030645/2021**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Barco e Carreta reboque) para atender ao Projeto MPE 2018, referente ao Processo 0002626-46.2000.8.12.0013, alinhados ao Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa: "Análise ambiental das áreas de preservação permanente do Rio Santo Antônio" para Unidade de Jardim/MS.

**ALTERAÇÃO:** Comunicamos alteração no **item 03** do **EDITAL**, permitindo-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA**.  
**As demais condições permanecem inalteradas.**

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2021.**

HORÁRIO: **09:00** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital e seus Anexos, poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 16 de agosto de 2021.

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 841, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

Dispensar **Sergio Murilo Nascimento Mota**, ex-Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, das funções de membro titular e Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPP-MS), com validade a partir de 29 de junho de 2021.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 842, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

Designar **Flávio César Mendes de Oliveira**, Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para exercer as funções de membro titular e Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPP-MS), com validade a partir de 30 de junho de 2021, em substituição a **Sergio Murilo Nascimento Mota**.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Cedpi), no período de 23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2023, mandato correspondente ao biênio 2021/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DECRETO "P" N. 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

1 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra)

Titular: Telma Regina Nogueira

Suplente: Adenice Lira Soares Arraes

2 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Titular: Gildete Ferreira de Lima

Suplente: David Drummond Reis

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti  
Suplente: Rodrigo Rezende Loubet

4 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)  
Titular: Vânia de Sousa Almeida  
Suplente: Ana Lúcia Silva de Souza dos Reis

5 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)  
Titular: Neiva Cristina Barbosa dos Santos de Figueiredo  
Suplente: Juliana Medeiros Vieira

6 - Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic)  
Titular: Gabino Elixece Lino  
Suplente: Inês Tamiko Higa

7 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)  
Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva  
Suplente: Karina Luiz Pereira Quaini

8 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)  
Titular: Adriano Souza Coelho  
Suplente: Sandra Batistoti

9 - Secretaria de Estado de Educação (SED)  
Titular: Terezinha Inajossa Santos  
Suplente: Marcelo da Silva Cardoso

10 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso Sul (Funtrab)  
Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos  
Suplente: Rosália Aparecida Ferreira da Silva

## II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação de Apoio aos Pacientes com Câncer (Amigos do Chitão)  
Titular: Fabrícia Borges Fialho  
Suplente: Diana Aparecida Oliveira Souza

2 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul  
Titular: Luiz Fernando da Silveira Osório  
Suplente: Nelson Neto de Oliveira

3 - Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Mato Grosso do Sul  
Titular: Nelson Passos Alfonso  
Suplente: Célia Maciel Ferreira

4 - Sirpha Lar dos Idosos  
Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira  
Suplente: Nathália Rocha Grabowski

5 - Associação Luso Brasileira de Campo Grande/MS  
Titular: Maria de Fátima Corado Gabriel  
Suplente: Eduardo José Monteiro Serrano

6 - Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes de Mato Grosso do Sul  
Titular: Liliana de Matos Rodrigues  
Suplente: Ilza Feitosa Nogueira

7 - Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis  
Titular: Maria Conceição Perroni Lima  
Suplente: Ana Claudia Perroni Lima

8 - Asilo São João Bosco  
Titular: Gersino José dos Anjos

Suplente: Paula de Alencar Castro

9 - Conselho Regional de Educação Física- 11ª Região de Mato Grosso do Sul (CREF/11/MS)

Titular: Vanderlei Porto Pinto

Suplente: Marilena Giacomo

10 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)

Titular: Liliam Veronese

Suplente: Rita de Cássia Fuentes Luz Suenaga

DECRETO "P" N. 824, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
----------------

1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)
---

Titular: Guilherme Silveira Santana
-------------------------------------

Suplente: Fernando Manoel Garcia Cruz
---------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 825, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes da entidade governamental abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
----------------

Conselheiras	Em substituição
--------------	-----------------

1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)
---

Titular: Geová Ferreira Queiroz
---------------------------------

Conselheira: Guilherme Silveira Santana
---

Suplente: Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves
--

Conselheira: Fernando Manoel Garcia Cruz
--

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 826, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TELMA NANTES DE MATOS, representante do Instituto Sul-Mato-grossense para cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 827, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TÂNIA REGINA NORONHA DA CUNHA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS, como membro titular, representando o Instituto Sul-Mato-grossense para cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), em substituição a Telma Nantes de Matos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 828, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 235, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, que autorizou a cedência do servidor MILTON JOSÉ RIBEIRO JUNIOR, matrícula n. 467913022, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS (Processo n. 55/000778/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 829, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RITA LUCIANA DOMINGUES, matrícula n. 77081021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.066/2020, de 20 de novembro de 2020, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 830, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIGIA GONÇALVES, matrícula n. 114880021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.066/2020, de 20 de novembro de 2020, no período de 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 831, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 831, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Nome	Cargo	Símbolo
Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Adriano Felix Godoy	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Alicton Meyer dal Bello	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ana Amélia Abdalla Colombo	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Ana Carolinne Dagher Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Ana Paula dos Santos Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ana Paula Fai Silva Queiroz	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ane Caroline de Freitas Vieira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Arielly Luge Alves	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Arlene Alves Henrique	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Claudene Araujo de Alcantara	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Daniela Santos Lima	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Danielle Adma Martinez Vendimiati	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Débora Mara Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Eder de Oliveira Mattos	Gestão e Assistência	DCA-11
Elcy Assunção Flores de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Eliandra Godoy Marchetto	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Elizangela Cristina Silva de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Elvis Inacio de Freitas	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Evelyn Nascimento Porto	Gestão e Assistência	DCA-11
Fabio Edir dos Santos Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Fabiola Monica Geraldo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Fernanda de Freitas Rufino	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Flavio Cabral Maldonado	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Gilliany Cola Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gisela Toledo Monteiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Giulia Silva Canhete Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11
Glaucia da Silva Melo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Glauciesley Cezar	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Helen Alexsandra Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Iza Olmos Rodrigues de Lima	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Jane Cléa Arçamendia	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
João Adão da Cruz	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Josiane Fidelis Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Kiuza Ferreira dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Leandro da Silva Monteiro	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Leandro de Almeida Caldo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Lilian Denadai Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Lucas Rubio Barrueco	Gestão e Assistência	DCA-11
Luciano Espindola	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luiz Braz de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Marcelo Francisco Assis Filho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Márcio Garcia de Rezende Júnior	Gestão e Assistência	DCA-11
Maria Aparecida Santos de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Fernanda Alves Cordeiro	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Maria Lucimar de Almeida França	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mariana Mosqueira de Araújo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marilene Costa Melo Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Matheus Andrino de Matos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Matias Gonsales Soares	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Mência Sulamita de Lima Kusano	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Milena Spadrezani Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Monica Pinheiro Benites	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paulo César Ajeje	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Paulo César Dias Franchin	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ricardo Airton Bonafe	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Roberta Lopes Dominato	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Rutiane de Moraes Sabino	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Salma Helene Kalache	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Sarah Ribeiro da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Thalyta de Moraes Ribeiro Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thiago de Camargo Machado	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thiago Henrique Valdez	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Valdeci Angelo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vitória Pereira Lima Braz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Wanderlei Roque Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

DECRETO "P" N. 832, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 240, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertinente ao Quadro de Permanente Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0803205-84.2016.8.12.0114:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Classificação Final
133108	RAONI MARQUES DE MORAIS	183 <sup>o</sup>

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 833, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 228, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.451, de 24 de março de 2021, que autorizou a passagem de militares à disposição do Ministério da Defesa, e desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, na parte referente a Cabo PM ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS, matrícula n. 128724022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/000195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 839, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 54491022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 840, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 240, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertinente ao Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413058-22.2016.8.12.0000:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

Inscrição n.	Nome	Classificação Final
143834	SANDRO DE SOUZA SILVA	68º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 834, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/000723/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
34522026	Eliana Alves da Silva Boia	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022
122847021	Emerson Adriano Milan	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022
66267021	Nelson da Silva Marques	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022
105253024	Sandro Cesar Dorneles	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022
33375021	Sergio Henrique Ferreira	Professor	1º/1/2021 a 9/7/2021
116327021	Vera Cruz	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022
116327022	Vera Cruz	Professor	1º/1/2021 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 835, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência da servidora MILENE FERREIRA DE LEON, matrícula n. 130979023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 836, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 15 de março a 31 de maio de 2021 (Processo n. 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 837, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 116278021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000726/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 838, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrícula n. 49161021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 12/SRH/PRES/2021, de 20 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 4º

do Decreto retromencionado, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n.55/002944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, p. 81-82.

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 48, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no arts. 130, inciso I e 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, referente ao Processo n. 53/000080/2020.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 48 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
489088021	ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	7	19/07/2021 A 25/07/2021	INICIAL
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	AUDITOR DO ESTADO	30	27/07/2021 A 25/08/2021	INICIAL

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 51, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos arts. 130, inciso II e 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, referente ao Processo n. 53/000079/2020

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 51, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
27800026	ROSELY PEREIRA MAIA	AUDITORA DO ESTADO	5	12/07/2021 A 16/07/2021	INICIAL

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 176, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados, ficando revogada a Resolução "P" PGE/MS/n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
112413021	Ludmila dos Santos Russi	Esap	Coordenador
81151021	João Cláudio do Santos	COPGE	Titular
128196022	Kemi Helena Bomor Maro	PAG	Titular
25507021	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	PAG	Suplente

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 177, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de julho e agosto de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	163437	23/07/2021 a 27/07/2021	15/004515/2021
Antônio Aparecido da Trindade	470045021	163982	29/07/2021 a 04/08/2021	15/004568/2021
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	Atestado	05/08/2021 a 07/08/2021	15/004686/2021
Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	98473023	Atestado	12/07/2021	15/004781/2021
Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738021	Atestado	06/08/2021	15/004859/2021
Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738021	Atestado	09/08/2021	15/004857/2021

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro

de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e no § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 548/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
131930021	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	VI	VII	25/6/2020
87484021	LUCINDA DA CRUZ NUNES	II	III	5/4/2020
114054021	LURDES VANIA MARIANO	V	VI	15/8/2020
430462021	LUCIANE NUNES DE CAMPOS	I	II	7/5/2020
65054021	MARILENE LIMA DE BARROS MATOS	IV	V	31/7/2020
88554021	MACSUEL LOPES PEREIRA MENDES	II	III	2/6/2020
3172021	MARIA DE FATIMA VIEIRA ANDRADE	II	III	12/7/2020
15451021	MARCIA APARECIDA GARCIA TIAGO	II	III	1º/6/2020
105447021	MARIA AGUIDA FERREIRA LEITE	IV	V	29/5/2020
71909021	MARIA APARECIDA DE MENEZES TAVARES	IV	V	8/8/2020
58817021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	V	VI	14/8/2020
62184021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	VI	VII	25/6/2020
125654021	MARIA CONCEICAO PINTO BARROS	IV	V	10/8/2020
52653021	MARIA DAS GRACAS DELGADO DA SILVA	IV	V	24/5/2020
427738021	SANDRA REGINA MACHADO VARGAS	I	II	23/1/2020
74101021	MARIA DE FATIMA CORREA DE MORAES	IV	V	20/9/2020
45044021	MARIA DE LOURDES DE MARIA OLSEN	IV	V	9/8/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.304, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MONIQUE DIAS PINTO, matrícula n. 125784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Selvíria/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de agosto de 2021 (Processo n. 29/043126/2021 - C.I. N. 549/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 555/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/025646/2020	47094021	IRMA ANTUNES COLMAN	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	10/6/2021 a 6/12/2021	EE Dom Aquino Corrêa	Amambaí

29/038400/2019	12743021	VERA LUCIA NEVES DA FONSECA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	14/2/2021 a 12/8/2021	EE Maria José	Anaurilândia
29/040957/2020	126495022	FERNANDO SIQUEIRA AFONSO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	28/2/2021 a 26/8/2021	EE Aral Moreira	Antônio João
29/035817/2015	15451021	MARCIA APARECIDA GARCIA TIAGO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Frei Vidal de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/037343/2020	75120021	PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA	Assistente de Ativ. Educ/Assist.de Ativ. Educaçãois	22/6/2021 a 19/9/2021	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/016252/2020	78550021	ROSANE GOMES DE LARA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/007928/2020	109063021	MARIA CASTURINA VILA MAIOR VILALBA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/6/2021 a 19/9/2021	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/015488/2016	66562021	MARIA APARECIDA PANIAGUA	Auxiliar de Ativ. Educ/Auxiliar de Merendeira	12/5/2021 a 7/11/2021	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/047358/2019	5861021	FREDENICE LUCIANE DE OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	18/3/2021 a 13/9/2021	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/019148/2018	83335021	PATRÍCIA DE SILVA OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	2/7/2021 a 28/12/2021	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/037712/2017	68915021	LUCENI BATISTA MARIANO VASQUES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	17/5/2021 a 13/9/2021	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/037401/2019	47330021	MARIA LUCIA DA SILVA CABRAL	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	17/6/2021 a 13/12/2021	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	GEISE KAROLINE BENITES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	12/6/2021 a 8/12/2021	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	JUCINEIDE CARTIDES DOS SANTOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	16/6/2021 a 13/10/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/032682/2018	70356021	LUCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	13/6/2021 a 20/9/2021	EE Lino Villachá	Campo Grande
29/036066/2012	32658021	ZILDA ALICE LUBAS FECHTNER	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	11/6/2021 a 7/12/2021	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	SHILENA PATRÍCIA DE O. DE M. ROCHA DOS SANTOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	2/7/2021 a 28/11/2021	EE Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/021913/2016	116598021	LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	18/6/2021 a 16/8/2021	EE Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/013749/2016	111977021	TEREZA GONÇALVES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	21/6/2021 a 17/12/2021	EE Waldenir Barros da Silva	Campo Grande
29/012921/2011	30788021	JULIANA CHER CIQUEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	10/6/2021 a 7/9/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/051500/2019	73422021	SANDRA CANDELARIA V. FERREIRA DE BARROS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	26/9/2020 a 23/1/2021	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/042994/2014	82639021	LUIZA LOPES SOARES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	19/11/2020 a 17/5/2021	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/010662/2017	77767021	ELISANGELA DA SILVA	Assistente de Ativ. Educ/Assist.de Ativ. Educaçãois	23/11/2020 a 21/5/2021	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/035227/2021	31841021	ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	23/2/2021 a 21/8/2021	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/034415/2020	42868021	GERALDA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	24/12/2020 a 21/6/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados

29/005254/2020	78792021	ERONILDA PIRES DE ANDRADE	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/7/2021 a 26/10/2021	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/040596/2021	108980021	ROSENEI NAZARETH DO CARMO DA SILVA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/030696/2015	42462021	GILMA MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	18/6/2021 a 25/10/2021	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/046348/2016	5685021	MARIA ZILBA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	17/7/2021 a 12/1/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/024961/2019	70598021	SIRLEY DE CASTRO RECALDE	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	18/6/2021 a 14/12/2021	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/069128/2008	116180021	SHIRLEY MARY FIGUEIREDO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	20/6/2021 a 16/12/2021	EE Abigail Borralho	Dourados
29/014265/2019	80824021	LUCENIR RODRIGUES AVALO VILLALBA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/6/2021 a 18/12/2021	EE Presidente Vargas	Dourados
29/024910/2021	112242021	RUTE BARBOSA WIDER	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	28/6/2021 a 24/12/2021	EE Vilmar Vieira Matos	Dourados
29/038510/2017	73934021	JANETE LOURENÇO PRATES DE SOUZA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	2/7/2021 a 28/12/2021	EE Presidente Vargas	Dourados
29/008560/2020	122441021	DULCENEIDE DE SOUZA SANTIAGO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	21/6/2021 a 17/12/2021	EE Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/032538/2019	93232021	AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	9/6/2021 a 5/12/2021	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
29/040418/2021	19777021	MILENE DA SILVA GOMES ALVARES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	30/7/2021 a 27/10/2021	EE João Ponce de Arruda	Inocência
29/008999/2015	131049021	IVETE GARCIA CARVALHO LADEIA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/026705/2019	93262021	GIDEONI SIMPLICIO DOS SANTOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	2/7/2021 a 28/12/2021	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/007090/2020	126326021	MARISTELA SOARES ROJAS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	23/6/2021 a 19/12/2021	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/034794/2015	75842021	AUZENIR TIAGO DA ROCHA MESSIAS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	8/6/2021 a 4/12/2021	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/023972/2021	115279021	CLAUDIA APARECIDA MENDES CUSTODIO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	13/7/2021 a 8/1/2022	EE Antônio Coelho	Nova Alvorada do Sul
29/037433/2021	7024021	ROSELENE FEBO LOPES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	15/6/2021 a 11/12/2021	EE Prof. <sup>a</sup> Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/031331/2019	51704021	ROSANI DE LOURDES FERRACINI	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	28/6/2021 a 24/12/2021	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/038533/2018	59010021	MAGNA LEMES NANTES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	10/7/2021 a 27/12/2021	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/052596/2019	58496021	ROBERTO CARLOS VILALBA BALTA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	21/5/2021 a 16/11/2021	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/019589/2020	131194021	ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	18/6/2021 a 14/12/2021	EE Prof. <sup>a</sup> Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/022936/2019	430291021	MARILEIA ANDRADE VILANOVA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/5/2021 a 5/9/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/036966/2021	27139021	IDIONE MACENA MARQUES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	29/6/2021 a 25/12/2021	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã

29/004849/2018	100402021	OZAIR DE MATOS CARVALHO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	13/7/2021 a 9/11/2021	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/025688/2019	10423021	MARIA IVONETE DE MELO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	26/6/2021 a 22/12/2021	EE Ana Maria de Souza	Selvéria
29/032871/2021	127519021	MARIA ELENIZIA BUZIZIO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	26/5/2021 a 23/8/2021	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
29/004983/2020	124418021	ALDADI OLIVEIRA DA CRUZ CARVALHO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/002985/2020	117594022	ADELSA FLORENCIANO DA COSTA QUEIROS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	7/5/2021 a 2/11/2021	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/027699/2019	116842021	CIJANE MARCIA DIAS PEDROSO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	5/5/2021 a 31/10/2021	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/013745/2019	427053021	SIMONE RODRIGUES LEMOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Antônio Valadares	Terenos
29/034543/2019	107987021	SANDRA REGINA BENITES DE OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Eduardo Perez	Terenos
29/019275/2019	69767021	MAGNA PAULA DA FONSECA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	17/7/2021 a 12/1/2022	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/049299/2019	58377021	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA MOTA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	2/3/2021 a 28/8/2021	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/017604/2020	124231027	MARCELA BRITO SOUZA BALCONI	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	1º/6/2021 a 27/11/2021	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/029651/2013	83815021	CELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/6/2021 a 19/9/2021	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/021425/2021	483058021	LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	14/6/2021 a 10/12/2021	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/021403/2011	69785021	SONIA MENDES DOS SANTOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/6/2021 a 19/10/2021	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/053648/2019	40123021	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Ativ. Educacionais	24/2/2021 a 22/8/2021	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/038436/2019	74027021	ROSELY DOS SANTOS SARAIVA SANTOS	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	14/6/2021 a 10/12/2021	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/022107/2013	85953021	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	29/6/2021 a 25/12/2021	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.306, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ARACY HENRIQUE DE SOUZA, matrícula n. 68058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/015681/2014 – C.I. N. 550/CODIF/SED/2021).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 112/11, de 1º de fevereiro de 2011.	n. 7.880 – 2 de fevereiro de 2011, página 34.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 13/5/2005.

"P" SED n. 522, de 8 de março de 2016.	n. 9.121- 9 de março de 2016, página 50.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 30/9/2013.
--	--	---

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.307, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ARACY HENRIQUE DE SOUZA, matrícula n. 68058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/015681/2010 – C.I. N. 550/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 10%	5	24/4/2000 a 25/12/2005	25/12/2005
+5%	10	26/12/2005 a 5/10/2014	5/10/2014
+5%	15	6/10/2014 a 4/10/2019	4/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.308, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA REGINA PALMA, matrícula n. 52748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, a contar de 12 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023A(Processo n. 29/043653/2021 – C.I. N. 228/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.309, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reforma Parcial da Escola Estadual Indígena Mbo'ero'y Guarani Kaiowá, localizada no município de Amambai/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 634/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/035.775/2021	060/2021	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.310, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS DAMASIO, matrícula n. 107991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/039623/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

Escola Estadual Maria Corrêa Dias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	6	matutino
Arte	EF	8	matutino
Arte	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.311, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de junho de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/039414/2021 C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.312, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA INES BARQUILHA DE JESUS RODRIGUES, matrícula n. 73799021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Célia Maria Nágli, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de agosto de 2021 (Processo n. 29/040249/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.313, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EVELYN DA SILVA CAMPOS, matrículas n. 84484021 e 84484025, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE-3, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 29/040788/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.314, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor KLEBER GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula n. 129181021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze para a Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de agosto de 2021 (Processo n. 29/042016/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.315, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LARA CRISTINA DE MELLO SILVA, matrícula n. 423998024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de agosto de 2021 (Processo n. 29/017205/2021 C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.316, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MÔNICA CARDOSO DE SÁ, matrícula n. 15008021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de agosto de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/037660/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA, matrícula n. 58872022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 24 de abril de 2021 (Processo n. 29/027990/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora AKÉBER NAZARET VERRASQUIM PAVON, matrícula n 51533021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de julho de 2021 (Processo n. 29/038614/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora AMÉLIA LUÍSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula n 58443021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 18 de julho de 2021 (Processo n. 29/041052/2021– C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n 64064021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 29/041150/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n 59063021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira - Escola de Aatoria, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 23 de julho de 2021 (Processo n. 29/039730/2021 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.322, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIDILEIDE BERNARDINO CAVALLO, matrícula n 74978021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 22 de junho de 2021 (Processo n. 29/041582/2021 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.323, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDIRENE UNGARI, matrícula n 131846021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 23 de junho de 2021 (Processo n. 29/041520/2021 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.324, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERANICE MARIA DE MOURA, matrículas n 66315021 e 66315022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 18 de julho de 2021 (Processo n. 29/041499/2021 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

MATRÍCULAS	CH	TURNO
------------	----	-------

66315021	20	matutino
66315022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.325, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WALKER CLARINDO DA SILVA, matrícula n 129883021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 24 de julho de 2021 (Processo n. 29/042717/2021 -- C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.326, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ALEXANDRE RODRIGUES LOBO, matrícula n. 122283022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/034805/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.327, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse de Administração Pública Estadual, a servidora DIRLEI ROSANGELA GUERINI, matrícula n. 110242027, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins -Escola da Autoria para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/006023/2021 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.328, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse de Administração Pública Estadual, a servidora GILMARA FAUSTINO BRITES, matrícula n. 117642022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues para a Escola Estadual Felipe Orro - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004615/2021 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse de Administração Pública Estadual, a servidora MAÍSA VARGAS VEIGA, matrícula n. 84378021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/038240/2020 - C.I. N. 148/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDMIR BENICIO TAVARES, matrícula n. 93989021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul, para a Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/043793/2021 - C.I. N. 819/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.331, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANETE MARTINS VILHASANTI, matrícula n. 132418021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, para a Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no Assentamento Itamarati II, ambas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/043685/2021 - C.I. N. 820/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.332, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/042385/2021 – C.I. N. 820/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.333, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula n. 126419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/043595/2021 – C.I. N. 820/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000238/2001

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 417, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 346, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, página 110, a parte que autorizou o gozo de férias do servidor LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI, matrículas 117546021 e 117546022.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 418, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 346, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, página 110, a parte que autorizou o gozo de férias do servidor KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA, matrículas 119756021 e 119756022.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE agosto DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 419, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 346, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, página 110, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora NIDES MARIA MARCON, matrícula 51974021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 346, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, página 110, que autorizou o gozo de férias regulamentares, na parte da servidora JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS, matrícula n. 37774022, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "Período de Gozo:  
12/07/21 – 26/07/21"

Passe a constar: "Período de Gozo:  
14/07/21 – 28/07/21"

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" N. 434, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **recursos federais** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 13 de AGOSTO de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretario de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 213, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 180, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.572, de 15 de julho de 2021, pág. 201, a contar da data desta publicação, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/000.395/2019.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 214, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 179, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.572, de 15 de julho de 2021, pág. 201, a contar da data desta publicação, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/000.477/2018.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº207, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Luzia Kátia Gonçalves, matrícula nº90664021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 28/07/2021 a 04/08/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/005188/2021).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº208, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Patricia Theodorico Corrêa, matrícula nº96846022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico em Recursos Humanos, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 14/07/2021 a 21/07/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/005205/2021).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 211, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA, matrícula n. 79973022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 194, de 3 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.600, de 2 de julho de 2021, página 108.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 212, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 79821021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 215, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de contrato.

Servidores/Gestores	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	29/2021	65/004.394/2021	KAMPAI MOTORS LTDA
Substituto: Stênio Brito Macedo	124574021			
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Ilza Rodrigues Paes	90578021	29/2021	65/004.394/2021	KAMPAI MOTORS LTDA
Substituta: Eliseu Carneiro Primo	94048021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 039, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** o servidor PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO, matrícula 427664024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencia Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 1º de março de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 016, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
Isaias Ferreira Bittencourt	53878028	00248908535
Denis Pereira da Silva	489980021	050041050846
Renato da Silveira Gomes	489991021	00240262683

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 379/2021 – de 12 de agosto de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido o servidor **TIAGO ROJAS GAVILAN**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 485090022, 3ª Classe, Símbolo 193/224/1/B1, Código 40288 pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade **a contar de 09 de agosto de 2021. (Processo nº 31/054896/2021).**

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 380/2021 – de 13 de agosto de 2021.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Remanejar a servidora **ARYANA DA SILVA MOURA**, Matrícula nº 7515021, da Corregedoria-Geral da PMMS, para o Batalhão de Polícia Militar Rodoviário/BPMRV, com validade a contar da data da publicação. (Of. Nº 1.690/GAB/PMMS/2021).

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 381 de 16 de agosto de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Designar **MONICA APARECIDA PEIXOTO LEITE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98872022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTAO** da UESL Tuiuiu – Campo Grande, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65446022, no período de 12/08/2021 a 10/09/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 571/2021)**.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no uso de suas atribuições legais,

**Assunto: Prorrogação de Licença Para Trato de Interesse Particular**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
<b>426435021</b>	<b>Bruna Tabosa de Lima</b>	<b>971/2021</b>	<b>31/002440/2020</b>

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DO COMANDANTE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **PORTARIA "P" N. 34/DEIP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2021**, publicada no Diário Oficial n. 10.566, de 09 de julho de 2021, pagina 87, a qual homologa a Portaria n. 036/CEFAP/PMMS, de 07 de julho de 2021, versando sobre o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na Ata 04/CFSD/T35/2021, de 1º de julho de 2021, na parte do **SD PM FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO, Mat. 485463021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"...com efeitos a contar do **dia 1º de julho de 2021...**"

**PASSE A CONSTAR:**

"...com efeitos a contar do **dia 20 de abril de 2021...**"

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" N. 52/DEIP/PMMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 053/CEFAP/PMMS, de 13 de agosto de 2021.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 52/DEIP/PMMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021****PORTARIA n. 053/CEFAP/PMMS, de 13 de agosto de 2021**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino n° 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n° 001/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na **Ata n° 05/CFSD/T35/2021, de 13 de agosto de 2021**, em anexo, com efeitos a **contar do dia 20 de abril de 2021**;  
**II - Publique-se.**

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 88544021

**Ata n° 05/CFSD/T35/2021**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35ª)**

Às nove horas do dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, consoante à Nota de Instrução n° 04/CEFAP/SOP/ENSINO/2021, pública no Boletim do Comando Geral n° 090, de 21 de julho de 2021, para a apuração da frequência escolar e avaliação de recuperação do aluno do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª)** nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, relativo à carga horária pendente, conforme constou na Ata n° 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) n° 10.492, de 3 de maio de 2021. O Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital n° 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) n° 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foi apurado o seguinte resultado:

**1.** Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, após ter cumprido, por meio da Nota de Instrução nº 04/CEFAP/SOP/ENSINO/2021 (BCG nº 090, de 21 Jul 21), a complementação de carga horária pendente e avaliação de recuperação – conforme constou no item 16, da Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021. O referido policial militar, durante o CFSD, foi submetido ao **Exame Final Recursal (EFR)** da disciplina de Inteligência de Segurança Pública, assim sendo, deverá ser classificado nos termos do artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020.

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	358330021	MURILLO AMARO DORNELES	7,96552

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2021.

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM  
Presidente  
Matrícula 102830021

**ANA PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM  
Membro e Relatora  
Matrícula 115358021

**JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 117229021

**PORTARIA "P" N. 51/DEIP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e ainda conforme art. 48 c/c art. 59 da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 011/APM/PMMS/2021, 12 de agosto de 2021.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 51/DEIP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA nº 011/APM/PMMS/2021, 12 de agosto de 2021.**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atenção ao Edital nº 55/2021 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, bem como à Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000539/2021, de 26 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**1. ANULAR** a matrícula, no **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, da candidata abaixo relacionada, matriculada conforme Portaria nº 03/APM/PMMS, de 06 de março de 2020, Item I, Nº de Ordem 01, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.109, de 09 de março de 2020:

Nome	CPF
DÉBORA GIBIM	024.310.291-74

**2. Publique-se.**

Quartel da APM, em Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM  
Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS  
Mat. 113840022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 596, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.597, de 5 de agosto de 2021, referente ao desligamento do Concurso Público de Provas para Ingresso no CFO PMMS, resolve:

**ANULAR, o ato da matrícula na condição de Sub Judice**, no Curso de Formação de Oficial PMMS, da AL OF QPPM **DEBORA GIBIM**, Mat. 485575021, conforme Portaria n. 03/APM/PMMS, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.109, de 10 de março de 2020.

Em consequência, **ANULAR a inclusão na condição Sub Judice**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, da AL OF QPPM **DEBORA GIBIM**, Mat. 485575021, conforme Anexo II da Portaria "P" 205/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, em virtude ao cumprimento decorrente de Decisão Judicial autos n. 0842549-18.2019.8.12.0001. (Solução ao Processo nº 31/054561/2021, de 11 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 597, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, referente as revogações a pedido de suas matrículas no CFO PMMS, resolve:

**ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), o Al OF PM **DANIEL RUIZ LOUREIRO OLIVEIRA, CPF 050.790.781-70**, conforme item n. 9 da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 554, de 4 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.597, 5 de agosto de 2021, a contar de 9 de agosto de 2021. (Solução ao Processo nº 31/054917/2021, de 12 de agosto de 2021).

**ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), o Al OF PM **LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUISTA, CPF 034.823.821-58**, conforme item n. 19 da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 554, de 4 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.597, 5 de agosto de 2021, a contar de 9 de agosto de 2021. (Solução ao Processo nº 31/054941/2021, de 12 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 598, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Sub Ten QPPM **VOLNEI SILVA ROSA**, Mat. 85611021, da função de confiança de **Comandante do 1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Vila Formosa - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.622, de 26 de março de 2018, a contar de 16 de julho de 2021.

**DISPENSAR**, o 1º Sgt QPPM **ROBERTO RODRIGUES FURTADO**, Mat. 42132021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Vila Vargas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.678, de 12 de junho de 2018, a contar de 15 de julho de 2021.

**DISPENSAR**, o 1º Sgt QPPM **CARLOS VERNES ENDRES**, Mat. 131857022, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Panambi - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.250, de 12 de agosto de 2020, a contar de 18 de julho de 2021.

**DESIGNAR**, o Sub Ten QPPM **FABIO TEIXEIRA**, Mat. 115975021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Vila Formosa - MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 16 de julho de 2021.

**DESIGNAR**, o 1º Sgt QPPM **MAGNO INACIO FERREIRA**, Mat. 91125021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Vila Vargas - MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 15 de julho de 2021.

**DESIGNAR**, o Sub Ten QPPM **SANDRO APARECIDO LOPES**, Mat. 116652021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Panambi - MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 18 de julho de 2021.

(Solução ao Despacho n. 2065 – GAB/CMTG/2021, de 11 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 599, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão de Informação (DSGI)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **19 de agosto a 17 de setembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2066 – GAB/CMTG/2021, de 12 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 600, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o 2º Ten QAOPM **ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES**, Mat. 98477021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.515, de 21 de maio de 2021.

**DISPENSAR**, o Sub Ten QPPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Batayporã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.515, de 21 de maio de 2021.

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ**, Mat. 105583021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce.

**DESIGNAR**, o Sub Ten QPPM Desig. **RUBENS BARBOSA BRAGA**, Mat. 50549021, para exercer a função

de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Batayporã - MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 2080 – GAB/CMTG/2021, de 12 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 601, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais abaixo relacionados, de suas **respectivas OPM's**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS:**

**Do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS:**

2º Ten QAOPM **JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES**, Mat 114871021;

**Da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS:**

2º Ten QAOPM **SANDRO HELENO GONÇALVES**, Mat 88267021;

**Do 2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho – MS:**

2º Ten QAOPM **ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES**, Mat 98477021;

**Do Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS:**

2º Ten QAOPM **JULIANO GONÇALVES CORTEZ**, Mat 109278021.

(Solução a CI n. 645/GAB/PMMS, de 16 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 602, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o 3º Sgt QPPM **DENIZIO SALUSTIANO LOPES**, Mat. 1277228021, do **2º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 6. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 9 de agosto de 2021.

(Solução a CI n. 833/02B/2021, de 11 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 603, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA**, Mat 10080021, do **BPMTran**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 16**

**de setembro de 2021;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.  
(Solução ao Processo n. 31/055275/2021, de 16 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 604, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a 3º Sgt QPPM **GISLEINE NUNES DE SOUZA**, Mat. 87489021, da **Aj-Geral**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES**, conforme consta na Certidão de Casamento n. 12.581, Fls n. 290 do Lv n. 53, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/054050/2021, de 10 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
69.674-022	1º Sgt BM Desig. João Pereira da Silva	18º SGBM/Ind.	QCG/DP
48.726-021	Cb BM Holdemar Alcides Sandim Klagenberg	16º SGBM/Ind.	18º SGBM/Ind.
484.249-021	Sd BM Paulo José Garcia da Silva	2º SGBM/Ind.	16º SGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 227, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela, para a 3ªSBM/1ªSGBM/6ªGBM/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar de 18 de agosto de 2021.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
89.862-021	1º Sgt BM Desig. MARCIO EDUARDO LOPES	4ªSGBM/Ind
114.527-021	3º Sgt BM MARCELO AYRES DE AGUIAR	4ªSGBM/Ind

112.768-021	3º Sgt BM WALMIR DA ROCHA SANTOS	4ºSGBM/Ind
57.607-021	Cb BM GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	6ºGBM
5.947-021	Cb BM HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	6º GBM
31.001-021	Cb BM IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	6º GBM
423.723-021	Sd BM ABBNER DA SILVA MELO	6º GBM
423.515-021	Sd BM STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	AJ. GERAL
423.584-021	Sd BM LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	6º GBM
432.912-021	Sd BM BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	3ºGBM
432.813-021	Sd BM WOLNEY XAVIER MACHADO	5º GBM
432.778-021	Sd BM MISAEL ALVES	5º GBM
432.940-021	Sd BM HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	5ºGBM
432.792-021	Sd BM RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	3º GBM
432.794-021	Sd BM RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	12º SGBM/Ind
371.191-021	Sd BM KELVIN CESAR DE OLIVEIRA	3ºSGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 34, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2021/DEIPE/CBMMS/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 10.543, de 21 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2021), a contar de 02 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 34, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	ANATOFISIO	ANATOMIA E FISILOGIA	30	MAJ QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				2º TEN QSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
2	AMT	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	45	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112089023
				1º TEN QAQB	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	70330021
				ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
3	APH - I	ATENDIMENTO HOSPITALAR	PRÉ-90	MAJ QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				2º TEN QSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021

4	CIU - I	COMBATE A INCÊNDIO URBANO - I	60	1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98390021
				3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98579021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
				SD QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
				SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021
5	COMBOM	COMUNICAÇÕES BOMBEIRO MILITAR	30	TC QOBM	DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	120.908-021
				1º TEN QOBM	KARLA DUAIBI PEREIRA	74.685-025
6	DESC	DIVERSIDADE ÉTNICO SOCIOCULTURAL	15	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
7	DAOC	DOCTRINA DE ATUAÇÃO DO OFICIAL COMBATENTE	30	CEL QOBM	MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS	88.518-021
				TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
8	EFM - I	EDUCAÇÃO MILITAR - I FÍSICA	120	MAJ QOBM	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021
				2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124-347-021
9	HBM	HISTÓRIA BOMBEIRO MILITAR	15	CEL QOBM	CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA	82.654-021
				TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
10	ICOBM	IDENTIDADE E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	15	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
11	IM - I	INSTRUÇÃO MILITAR - I	30	1º TEN QOBM	HENRIQUE MANOEL FALCÃO	65.593-021
				1º TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
12	LEGBM - I	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - I	30	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	435.324-023
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPLAN FERRARI	99.841-021
13	SALT - I	SALVAMENTO EM ALTURA - I	90	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				SD QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021

14	STER - I	SALVAMENTO TERRESTRE - I	120	1º TEN QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º TEN QAOBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133401021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124347021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
SD QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021				
15	CALC - I	CÁLCULO - I	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
16	FAPLI - I	FÍSICA APLICADA - I	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
17	QUIMG	QUÍMICA GERAL	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
18	DPMIL	DIREITO PENAL MILITAR	60	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	435.324-023
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	99.841-021
19	EMEC - I	EQUIPAMENTO MECANIZADO - I MOTO	30	2º TEN QOEBM	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	125.778-022
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
20	PRAM	PROTEÇÃO AMBIENTAL	15	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				2º TEN QOEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.835-021
21	REOF	REDAÇÃO OFICIAL	15	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
22	REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO	15	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
				2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
23	SETRA	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO	15	MAJ QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				1º TEN QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021

24	CALC - II	CÁLCULO - II	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
25	ESTRU	ESTÁTICA ESTRUTURAS	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				2º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021
26	GEDESC	GEOMETRIA DESCRITIVA	30	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				2º TEN QOEBM	VINICIUS DAVID CHARRO	484.839-021
27	CHEFLID	CHEFIA E LIDERANÇA DE PESSOAS E EQUIPES	15	TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
				1º TEN QAQOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
28	CRAHOM	COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA	15	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
29	SISP	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15	MAJ QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
				1º TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
30	PIP - I	PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO	30	TC QOBM	ANDRÉ DELAI RUFATO	109.428-021
				MAJ QOBM	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	28.863-021
				CAP QOBM	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	62.671-021

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo realizado conforme o Edital n. 1/2021/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no Diário Oficial n. 10.543, de 21 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD/BM/2021), a contar de 02 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	AMT - I	A R M A M E N T O MUNIÇÃO E TIRO - I	20	ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
2	CRAHOM	COMBATE AO RACISMO E A HOMOFOBIA	10	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
3	CIT - I	COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - I	30	3º SGT QPBM	JAQUELINI NASCIMENTO ARRUDA	99.884-021
				3º SGT QPBM	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	039.841-021
4	CIAP - I	C I Ê N C I A S APLICADAS À ATIVIDADE BM - I	20	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
5	DH - I	D I R E I T O S HUMANOS - I	10	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	435.324-023
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPLAN FERRARI	99.841-021

6	EFM - I	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - I	130	2º TEN QEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
				1º SGT QPBM	TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	102.678-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
7	HBM	HISTÓRIA BOMBEIRO MILITAR	10	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
8	LEG - I	LEGISLAÇÃO BM - I	30	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	435.324-023
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
9	NOD - I	NOÇÕES DE DIREITO - I	30	2º TEN QOEBM	RENATO GRESPLAN FERRARI	99.841-021
				TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	435.324-023
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
10	ORUN - I	ORDEM UNIDA - I	60	2º TEN QOEBM	RENATO GRESPLAN FERRARI	99.841-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTA	94.113-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
11	PSEM - I	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS - I	20	SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
12	REOF	REDAÇÃO OFICIAL	20	1º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
13	RI - I	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - I	10	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
14	REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO	10	1º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
15	SETRA - I	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - I	15	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
				1º SGT QPBM	TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	102.678-021
16	APP - I	ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS - I	30	1º TEN QAQBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º TEN QOBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				1º TEN QOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
17	APH - I	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I	150	1º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				1º TEN QOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º TEN QOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	113.722-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021				
SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021				

18	DECIL - I	DEFESA CIVIL - I	20	TC QOBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI	98.286-021
				1º SGT QPBM	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021
19	EMMC - I	EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO - I	40	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
20	NBM	NOÇÕES BÁSICAS DE MERGULHO	20	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39066021
				1º TEN QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				SD QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
				SD QPBM	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021				
SD QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021				
SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
21	PPCIP - I	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - I	25	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
				1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
22	SCI - I	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - I	30	2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021

23	TBSCVR	TÉCNICA DE BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS - I	115	1º TEN QAOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				1º TEN QAOBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				1º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				1º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	66.143-023
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
				3º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
				3º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
				3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				CB QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38311-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7555-021
				CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021
SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021				
SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021				
SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021				
SD QPBM	JURANDIR ANTÔNIO FIORENZA JUNIOR	423529-021				
SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021				
SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021				
SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021				
SD QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021				
SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
24	TMI	TÉCNICAS DE MANEABILIDADE DE INCÊNDIO	90	1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
				SD QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
				SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021
25	TMCIF	TÉCNICAS DE MANEABILIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL	40	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
				2º TEN QOEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.850-021
				ST QPBM	SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	74.141-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021				

26	TMSAQ	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	70	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				1º TEN QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				SD QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
				SD QPBM	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
SD QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021				
SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
27	TMSAL	TÉCNICA E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA	130	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021				
28	TMSAT	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO TERRESTRE	130	1º TEN QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021				
SD QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021				

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2021

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC** em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ocupante(s) do cargo de Investigador de Polícia Judiciária no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos sob o nº 0800588-94.2021.8.12.0044 da Vara Única da Comarca de Sete Quedas do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000566/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

**ONDE CONSTA:** "...

## Anexo I –

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020**  
**Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe**

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05)

...  
**PASSE A CONSTAR: "...**

## Anexo I –

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020**  
**Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe**

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	1610	0	1610	SIM	APTO	SIM na condição <i>sub judice</i>	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i>

...  
 Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC em substituição legal**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2021**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC em substituição legal**, no uso de suas atribuições legais, **PÚBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apto a ser promovido à classe imediatamente superior na condição **sub judice**, no respectivo cargo de Investigador de Polícia Judiciária (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos sob o nº 0800588-94.2021.8.12.0044 da Vara Única da Comarca de Sete Quedas do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000566/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC em substituição legal**

## Anexo Único –

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2021**
**Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe**

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEHAB N. 126, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio José van den Bosch Pardo, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do

Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 30.531/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Costa Rica, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 127, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 30.649/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Caracol, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 13/2021 – Processo n. 57/000.012/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL -responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Republica-se por constar incorreção na Portaria "P" N. 124/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.606, de 16 de agosto de 2021, página 130.**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 124/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Processo n. 57/004.888/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa.

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnica Contábil
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Walter de Castro Neto	429197022	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de agosto de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0763, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JORGE RODRIGUES CAVANHA, matrícula n. 67918021, símbolo 231/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301721/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0764, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM MARCELO DEHN FREITAS, matrícula n. 68967021, símbolo 231/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/035635/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0765, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA MADALENA ALMEIDA ARAUJO, matrícula n. 57957021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível 7, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028707/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34535022	Walterson Ozório da Gama	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	13/502685/2013

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 232/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101181022	Gercina de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Atividades Educacionais	Ageprev	13/500578/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 228/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51399022	Marilene Aparecida dos Santos	Soldado-PM	Ageprev	55/500596/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 183/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92951022	Carlos Alberto Marques Rocha	Subtenente-PM	Ageprev	31/302221/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 184/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52759022	Raimundo Malaquias	Cabo-PM	Ageprev	31/303026/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 180/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95393022	Júlio César de Melo	3º Sargento-PM	Ageprev	31/000619/2010

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 227/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23173022	Cleci Fortunati Souza	Professor	Ageprev	55/000662/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 22 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 148/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2456021	Roberto Cunha	Delegado de Polícia -Primeira Classe	Ageprev	55/004889/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 12 de março de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 199/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73527023	José Lázaro Ribeiro	Delegado de Polícia -Primeira Classe	Ageprev	55/502835/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 201/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
24288022 24288024	Lúcia Helena de Moraes Romero	Professor/Professor	Ageprev	55/003126/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 8 de julho de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de julho de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 217/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57217022	Ildevanda de Jesus Banczek	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/006394/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.342 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 694, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, página n. 91, referente a reforma, *ex officio*, concedida a ELVAL ALVES RODRIGUES, matrícula n. 54863022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/027835/2021):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 31/00012/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 31/027835/2021) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 193, de 13 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.885/2021**.

Edital: <b>TP 072/2020</b> - Número GCONT: <b>15554</b> Objeto: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM/MS.</b>
--

Gestor do Contrato: <b>AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>437 987 022</b>
--

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MT nº <b>1881-D VISTO/MS</b> : 211 Matrícula: <b>438 661 022</b>
--

Fiscal Substituto: <b>ARTHUR PEREIRA RODRIGUES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS nº <b>64415-D</b> Matrícula: <b>428 017 021</b>
---

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

### PORTARIA "P" AGESUL nº 194, de 13 de agosto de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.825/2020**.

Edital: <b>TP 057/2021</b> - Número GCONT: <b>15491</b> Objeto: <b>REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS PROFª ENA DE ARAÚJO GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
---

Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
--

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>RUI ONORI DE REZENDE</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS nº <b>9583/D</b> - Matrícula: <b>584 470 21</b>
--

Fiscal Substituto: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP nº <b>143081/D VISTO/MS 4537</b> - Matrícula: <b>144 320 24</b>
---

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 179, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Daniel Pires Passos, matrícula n. 437663021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Sete Quedas para o Escritório Municipal de Ivinhema, a contar da data da publicação (processo n. 71/030520/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 272, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora WALDIRENE VELASQUES, Direção Gestor de Processo - DCA 11, matrícula 83432022, referente ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021, a contar de 12 de julho de 2021, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 047/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando o desporto no art. 7º do Decreto nº 15.222, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre a promoção da governança no setor público e a criação do Programa MS Integridade (PMSI), no âmbito dos órgãos e Entidades da Administração Pública.

Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer, aderiu ao Programa MS Integração, iniciando o processo de Implantação.

Considerando a Portaria Normativa/ Fundesporte nº 009/2021, de 26 de julho de 2021, que aprova o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE/MS).

Resolve

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Ética e Conduta (CEC) formada pelos servidores, **Antonio José Angelo Motti**, matrícula 21193022, **Darcy Vitorio Molin Junior**, matrícula 78685024, **Paulo Gourllart Junior**, matrícula 8751023 para sob a Presidência do primeiro desempenhar as competências estabelecidas pelo art. 21, da Portaria Normativa, Fundesporte nº 009/2021, de 26 de julho de 2021

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.852 do dia 27 de fevereiro de 2019, página 66/67.

**EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente  
FUNDESORTE

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matrícula	Nome	CARGO	Nota ADI
24058021	ALMIR ANTUNES DE SOUZA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	90,16
100944022	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	93,58
27896026	ANTONIO CESAR NAGLIS	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR	96,63
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADES PUBL. - ESPECIAL	95,67
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	PROFESSOR	94,97
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,85
430550022	CARLOS EDUARDO DE MORAES	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	81,12
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	79,05
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	98,45
83385024	CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,46
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	94,63
78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME	95,54
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	87,78
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,26
314118021	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	85,18
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	77,09
15000022	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,77
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR	94,38
430487022	IVAN MORAES DE ARAUJO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	76,75
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	98,76
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	77,69
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	82,04
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,29
433019021	JUCIMAR DOS SANTOS VILHALBA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	87,59

120167022	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME	97,28
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	96,94
63155022	LAURA VITORIA BRAUN DE QUEIROZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	84,56
472276021	LUCIANA GONCALVES MONTEIRO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	86,30
104606022	LUCIANO MORAIS AGI	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME	92,72
54554022	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,85
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS - SENIOR	93,86
331612021	LUIZ ANTONIO STOPA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,49
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	71,59
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	DIRETOR PRESIDENTE	95,19
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	70,00
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	PROFESSOR	94,81
437648022	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,96
457656021	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,48
432188021	NILCIONE ROSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,39
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	67,74
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	95,70
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	94,94
428286022	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME/COORDENADOR	93,53
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	96,08
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,04
39988022	SANDRA MARIA NERI BRANDÃO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	63,19
40096024	SILVERIO BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
36134025	SILVIO LOBO FILHO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAME	96,55
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	PROFESSOR	97,63
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	PROFESSOR	97,43
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	97,27
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	PROFESSOR	97,97
310276021	VLADIMIR ANDRE ROJAS PALERMO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	64,86
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente  
**FUNDESORTE**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 628, de 16 de agosto de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Gleizze Ilana Gomes					CPF: 030.727.421-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2021	40h	12/08/2021	10/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Erlindro Felix Silva					CPF: 303.441.298-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000422/2021	20h	13/08/2021	13/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020(publicada no DOE n.10.255 de 17 de agosto de 2020)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000423/2021	22h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Raphael Prieto dos Santos					CPF: 011.039.691-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000424/2021	8h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 011/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000425/2021	24h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000426/2021	24h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000427/2021	24h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Diego Bianchi de Oliveira					CPF: 008.886.671-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000428/2021	14h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: 871.806.771-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000429/2021	8h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: 871.806.771-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000430/2021	8h	13/08/2021	30/08/2021 a 29/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº **160/2021** – PRODHS/UEMS, de 11/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.603, de 12/08/21, à página nº 79, na parte que descreve o nome do docente para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº <b>225/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>VLADIMIR APARECIDO DOS SANTOS</b> – Subst. Ana Paula Camilo Pereira e Suellen Wallace Rodrigues Fernandes –Gestor adm. <a href="#">30/08/21 a 29/01/22</a>	Geografia Física	Geografia/ Campo Grande	<b>22 h</b>

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Area de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS</b> – Subst. Ana Paula Camilo Pereira e Suellen Wallace Rodrigues Fernandes –Gestor adm. <a href="#">30/08/21 a 29/01/22</a>	Geografia Física	Geografia/ Campo Grande	<b>22 h</b>

Em 16 de AGOSTO de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 043/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DE OLIVEIRA**, Prontuário 916180-21, para atuar como Gestor e **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-23 para atuar como Fiscal do contrato de adesão nº 017/2019, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul e o Consórcio Guaicurus, Processo nº 71/200.204/2019.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício - JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 044/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
112884021 EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	12/07/2021 A 18/07/2021	7 INICIAL	AGEPREV
112884021 EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	03/08/2021 A 09/08/2021	7 PRORROGAÇÃO	AGEPREV

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício da JUCEMS.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

#### PROCESSO Nº 078/2021

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos injetáveis diversos para serem utilizados no Hospital Municipal de Antônio João MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** , CNPJ nº 32.181.809/0001-53, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 288.496,60** (Duzentos oitenta e oito reais, quatrocentos noventa e seis reais, sessenta centavos), **CIRURGICA ITAMBE EIRELI** , CNPJ nº 26.847.096/0001-11, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 224.106,00** (Duzentos e vinte quatro mil, cento e seis reais), **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 38.170.314/0001-05, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 139.536,96** (Cento trinta e nove mil, quinhentos trinta e seis reais, noventa e seis centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 34.220,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais), **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** , CNPJ nº 21.870.007/0001-34, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 24.763,56** (Vinte quatro mil, setecentos sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos) e **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** , CNPJ nº 33.688.692/0001-61, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 12.675,00** (Doze mil, seiscentos setenta e cinco reais) e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI** , CNPJ nº 27.789.446/0001-01, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 5.991,60** (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 032/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 16 de Agosto de 2021

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº075/2021 – Modalidade Pregão Presencial Nº028/2021, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Usinado, fracassados no Processo 60/2021 – Pregão Presencial 20/2021, necessários para a reforma e manutenções das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO à empresa proponente: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, CNPJ Nº 04.983.553/0001-62, para fornecer os Itens: 01, 02 e 03, descrito no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$ 677.118,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e dezoito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 16 de agosto de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital de licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.417/2020-16

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) NOS LOCAIS: ASSENTAMENTO ABELHINHA, CHÁCARA DAS MANSÕES, CG 010 E RAMAIS, CG 030, CG 254, CG 266, CG 315 E RAMAIS, CG 330, CG 332, CG 462, CG 464, CG 466, CG 468, CG 472, CG 476 E CG 480.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 22 de setembro de 2021.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

A alteração encontra-se disponível aos interessados no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Caracol

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**Tipo: TÉCNICA E PREÇO**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Concorrência Nº 001/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral.

Empresa	CNPJ	VALOR
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	09.498.724/0001-81	R\$ 300.000,00

Caracol/MS, 12 de agosto de 2021.

Vanderli Vieira Ximenes  
**Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PARA A AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA NOVA, SEM USO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 08/09/2021, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 18/08/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 08/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 08/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 08/09/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, em atendimento as Secretarias Municipais: Administração, Obras e Transporte e Serviços Públicos, SEINFRA, Educação, Finanças e Planejamento, SEDEMA, Cultura e Esportes e Fundos Municipais: De Saúde e Assistência Social.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

## RETIFICAÇÃO – SGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, em atendimento as Secretarias Municipais: Administração, Obras e Transporte e Serviços Públicos, SEINFRA, Educação, Finanças e Planejamento, SEDEMA, Cultura e Esportes e Fundos Municipais: De Saúde e Assistência Social.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica e meio-fio de diversas ruas do Município.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 48482/2018 – Concorrência n. 014/2018 – Contrato n. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região Norte, em diversas ruas nos bairros Jardim, Aeroporto e Dom Bosco – Lote 01, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM, AEROPORTO E DOM BOSCO – LOTE 01.

Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual do Contrato supramencionado, deverá ser paralisado conforme justificativa às fls. 1920 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência contratual deverá ser retomado normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 13/08/2021

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

#### TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 48483/2018 – Concorrência n. 015/2018 – Contrato n. 013/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região Sul, em diversas ruas nos bairros Popular Nova, Nova Corumbá e Cristo Redentor – Lote 02, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual do Contrato supramencionado, deverá ser paralisado conforme justificativa às fls. 1852 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência contratual deverá ser retomado normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 13/08/2021

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.158/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.255.981/0001-83.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo e permanentes para atender a nova instalação da casa de acolhimento institucional do Município de Corumbá-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.283,33 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0103.2650 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma parcelada, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 12 de agosto 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gama Comercio de Equipamentos Eireli Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.383/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo – Higiene e Limpeza, a fim de preservar o bom atendimento dos serviços continuados nas unidades do bloco da proteção social básica e bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.118,80 (Dois mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0103.2635 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma parcelada, no prazo de até 10 (Dez) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 13 de agosto 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Multisul Comercio e Distribuição LTDA.

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul n.10.597, de 05/08/2021, pag. 150.

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato da Ata de Registro de preços nº 02/2021 – PE 35/2021.

Onde se lê: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA SALLES.

Leia-se: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA.

Onde se lê: Data de assinatura: 21/04/2020.

Leia-se: Data de assinatura: 03/08/2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 18/2021, Processo nº 1580/2021**, Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio do ESF da laje, localizado na Rua 02, Quadra H, Loteamento Alves de Lima, neste Município. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade e objeto acima referidos, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações. A sessão pública ocorrerá no dia **20 de setembro de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP 79.550-000. O edital e anexos, contendo as especificações e bases da licitação, estão disponíveis no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações sobre a referida licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 16/2021, Processo nº 1586/2021**, Objeto: Contratação de empresa para construção de sala de aula e cozinha/refeitório da escola municipal Belonizia Paulino de Oliveira, estrada municipal, situada na Rodovia CR-02, acesso Porto Curralinho – Município de Costa Rica/MS. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade e objeto acima referidos, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações. A sessão pública ocorrerá no dia **21 de setembro de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP 79.550-000. O edital e anexos, contendo as especificações e bases da licitação, estão disponíveis no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações sobre a referida licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL, Processo Administrativo nº 1513/2021, Concorrência nº 13/2021**  
**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma estação transformadora de 75 KVA – 13,8 Kv no E.E.E.B. Santana (Ramez Tebet), nesta cidade.** O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível o adendo ao edital, visando a complementação do item 6.1.4. Ressaltando que tal complementação não é motivo para prorrogação do Certame, uma vez que, não afeta e nem afetará a formulação das propostas, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. Costa Rica/MS, 13 de agosto de 2021, Valéria Alves Vieira Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

PROCESSO: nº 75/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para o item da cota principal e "exclusiva" de Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para o item da cota reservada. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00018-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 31/08/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".  
Dourados-MS, 13 de agosto de 2021.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini**  
Secretário Municipal Interino de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****Extrato do Terceiro Termo Aditivo**

Contrato nº 041/2020

Processo nº 036/2020 – Pregão (Presencial) nº 016/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão 0km agregado a 01 (um) coletor compactador de lixo, com recursos provenientes do Convênio nº 6268/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o Município de Eldorado/MS, visando implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/21 a 28/02/22

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2021

O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, na qualidade de representantes do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente Ata De Registro De Preços, de acordo com o resultado da licitação homologada no dia 02 de agosto de 2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0019/2021, autorizado pelo Processo nº 0080/2021, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0019/2021, Processo nº 0080/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**FORNECEDORES REGISTRADOS: PEROBA FINA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.037.0001-70, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, nº 404, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Marcelo Antônio de Sousa, portador do CPF nº 563.111.411-91. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

2, 25, 26, 33, 35, 38, 45, 54, 57, 58, 59, 62, 63, 69, 72, 77, 81, 84, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 127, 129, 134, 141, 146, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, totalizando R\$ 44.463,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**SILVA & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.323/0001-59, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº 1093, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por WAGNALDO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 881.231.641-91. No Anexo I, LOTE 0001 – itens:

1, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 56, 61, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 83, 90, 104, 106, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 125, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 163, 173, 175, 179, 180, 181, totalizando R\$ 289,942,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

**SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.989/0001-73, com sede na RUA SANTA TEREZINHA nº 567, CEP 79970 – 000, Eldorado/MS, neste ato representado por ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 559.989.091 – 00. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

3, 5, 7, 9, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 34, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 60, 64, 65, 66, 68, 71, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 98, 100, 102, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 119, 120, 123, 124, 128, 130, 131, 133, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 178, totalizando R\$ 178.634, 00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 03/08/2021.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelo FORNECEDOR:**

Marcelo Antônio de Sousa (PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA)

Wagnaldo Batista da Silva (SILVA & PEREIRA LTDA – ME)

Antônio Marcos da Silva (SILVA & SILVA LTDA)

## Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021  
PROCESSO Nº 168/2021  
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações e exigências descritas no edital e seus anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos, Decreto nº 017/2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08 HORAS DO dia 30 de agosto de 2021.

**INICIO DA SESSÃO:** 08 horas e 30 minutos do dia 30 de agosto de 2021.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br) E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 13 de agosto de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS Pregoeira Portaria 039/2021

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019

Processo Administrativo n.: 132/2019- Tomada de Preços n.: 007/2019- Contrato nº 209/2019- PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO do contrato administrativo nº 209/2019 parte integrante do Processo de Licitação n. 132/2019, Tomada de Preços n. 007/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, no Município de Ivinhema/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**  
**2.1.** A vigência do contrato será prorrogada até 15 de setembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2019, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 30 de abril de 2021. **ASSINAM: Juliano Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Luciana Mendes Saraiva de Abreu** pela Contratada.

**Juliano Barros Donato**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 35/2021****Partes:** O Município de Ivinhema e a Empresa **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 35/2021, cujo objeto Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.**Assinaturas:** Juliano Barros Donato - Pela Contratante e *Maurilio Fernandes Junior* -Pela Contratada.**Data:** 21 de julho de 2021.**Juliano Barros Donato**  
**Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal de Jardim****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021;** Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Padre José de Anchieta e adjacências, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 875168/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Jardim/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital.LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de Setembro de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a **MUNICÍPIO** e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o **MUNICÍPIO** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 13 de Agosto de 2021. **Nyeli Simone Portela da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação****Prefeitura Municipal de Jateí****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,**R E S O L V E:****HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2021, Processo Administrativo nº. 092/2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.785.060/0001-55, situada na Av. 09 de Julho, 715 - Centro, Fátima do Sul/MS, o valor de R\$ 4,95 ( quatro reais e noventa e cinco centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** 13 de agosto de 2021.**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021**O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 041/2021, Processo Administrativo nº. 120/2021, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 13718, 13719, 161, 3075, 101, 102, 162, 3080, 2294, 3082, 17094, 166, 3085, 13724, 17096, 13725, 111, 3093, 13726, 115, 13729, 13730, 13731, 119, 3103, 2440, 120, 122, 17098, 2355, 125, 127, 13733, 3105, 13734, 17099, 3107, 17100, 128, 134, 135, 131, 2358, 178, 13735, 137, 3112, 3113, 2362, 13736, 17102, 158, 184, 147, 149, 17104, 17105, 3116, 2372, 17106 e 17107, totalizando R\$ 106.583,69 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais

e sessenta e nove centavos); V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.572.454/0001-51, os itens: 3074, 3077, 3081, 2301, 2471, 13720, 17095, 13721, 13723, 3091, 3092, 2320, 17097, 13728, 3099, 2281, 123, 13732, 2465, 129, 3110, 17101, 146, 2364, 17103, 3115, 143, 148 e 156, totalizando R\$ 45.666,85 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Jateí/MS, 13 de Agosto de 2021.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021.

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia 30 de agosto de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de 01 (um) veículo pick-up, novo, 0 Km, ano de fabricação/modelo mínimo 2021, potência mínima 100 cv, motor flex (etanol e gasolina) no mínimo 1.3L; duas portas laterais, transmissão no mínimo com 5 velocidades a frente e 01 a ré, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 16 de agosto de 2021. Diego Araújo Lima, Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

Local: Plataforma BLL compras, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00h do dia 31 agosto de 2021.

ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:00h às 10:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21/06/2021.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 17 de agosto de 2021. Everaldo Mendonça Santos, Pregoeiro Oficial.

## Prefeitura Municipal de Miranda

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2975/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06. OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um veículo Micro Ônibus de transporte sanitário, em atendimento a Proposta nº 13140.956000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme demanda enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital. Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 31/08/2021. Realização da sessão será as 10h00min do dia 31 de Agosto de 2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 12 de Agosto de 2021.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL. Decreto 2975/2021

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2021**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 184/2021. \* DATA: A sessão acontecerá no dia **01/09/2021, às 09h** (horário Brasília/DF). \* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. A partir de 19/08/2021.

**Naviraí – MS, 05 de agosto de 2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE HIGIENE BUCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2021. \* DATA: A sessão acontecerá no dia **02/09/2021, às 09h** (horário Brasília/DF). \* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. A partir de 20/08/2021.

**Naviraí – MS, 09 de agosto de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **FERNANDO ABRAO FROES DE MORAES LTDA:**

**DO OBJETO:** Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia, colonoscopia para atender aos pacientes usuários do SUS, através da CI nº 119/2021 e solicitação 603/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Processo 94073/2021, n.: 0333.3652/2021.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1496/2021; Proj. Ativ. 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborato; Cod. Reduzido: 73.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de agosto de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**FERNANDO ABRAO FROES DE MORAES LTDA**  
Fernando Abrao Froes De Moraes  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a Empresa **ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME.**

**DO OBJETO:** Aquisição de refeições, tipo self-service e água mineral, com o objetivo de atender aos munícipes que fazem tratamento de hemodiálise na cidade de Bataguassu – MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme determina a CI n.º 61/2021, bem como a Solicitação n.º 224/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. nº 378 e 379 do Processo 91610/2021 (Fly n: 0333.0001189/2021).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 6.476,40 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a empresa **ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME**, CNPJ: 24.466.874/0001-05, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: EMPENHO N.: 1491/2021; Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde,

Dotação: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0002 – Gêneros de Alimentação, Código Reduzido: 70, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 06 de agosto de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME**  
Anderson Galbiate Fidelis  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aditivo de valor, que irá efetuar-se na construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 802160/2014 e, conforme planilhas em anexo.

**PRAZO:** O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.3 do contrato fica mantido, terminando em 30.11.2021.

**VALOR: R\$ 104.551,08** (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**ASSINAM:** Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias – Sócio Proprietário

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 109/2019

**PROCESSO Nº** 059/2019

**PARTES** – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n.º 109/19, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Do Valor: Fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 125.912,57 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), passando o Valor total atualizado do contrato a ser de R\$ 727.294,62 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos conforme medições realizadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 10/08/2021.

**ASSINAM:** José Paulo Paleari - Prefeitura Municipal, pela Contratante e Fabrício Gomes de Farias - Empresa Escala Engenharia Ltda - EPP - pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante do procedimento licitatório dos autos do Processo Administrativo nº 122/2021, referente à Concorrência nº 001/2021, critério de julgamento “MELHOR TÉCNICA E PREÇO”, cujo objeto é a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:**

**FORNECEDOR: LETS COMUNICAÇÕES INTEGRADA EIRELI - EPP**

CNPJ: **04.328.891/0001-60**

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA: 97,98 (noventa e sete pontos e noventa e oito décimos)

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 100 (cem pontos).

NOTA FINAL: 98,58 (noventa e oito pontos e cinquenta e oito décimos)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Porto Murinho – MS, 13 de agosto de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti** - Presidente CPL

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**, referente a **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**, critério de julgamento **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

FORNECEDOR: **LETS COMUNICAÇÕES INTEGRADA EIRELI – EPP**

CNPJ: **04.328.891/0001-60**

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA: 97,98 (noventa e sete pontos e noventa e oito décimos)

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 100 (cem pontos).

NOTA FINAL: 98,58 (noventa e oito pontos e cinquenta e oito décimos)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Porto Murinho/MS, 13 de agosto de 2021

**MARLY NORIMI MIYAKI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Processo nº198/2021 – Pregão Presencial nº 079/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço global"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murinho – MS, durante o exercício de 2021.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurinho.ms.gov.br)

Abertura: **30/08/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murinho/MS, 13/08/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

## **Prefeitura Municipal de Rio Verde**

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 240/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e MP nº 1.047, de 03 Maio de 2021 aplicando – se supletivamente o disposto na lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h do dia 17/08/2021 às 07 horas do dia 30/08/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07 h às 08 horas do dia 30/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08 horas do dia 30/08/2021. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul (MS). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) **DO OBJETO** - Aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Municipal Geral Paulino Alves da Cunha, mediante a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de Agosto de 2021.**

**Jose de Oliveira Santos** Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de concreto com perfil metálico, localizada na SR137, Km 05, sobre o ribeirão Santa Rita, neste município. Data de Abertura: 02/09/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/> de solicitação pelo EMAIL [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Agosto de 2021.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se, ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 27/08/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria - MS, 16 de agosto de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0065/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, e Termo de Referência - Anexo VIII, parte integrante do edital.

Vencedor(es): MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP (CNPJ 03.896.743/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, totalizando R\$ 7.727, 98 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); PAULO SERGIO SANTOS SOUZA (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 4, 5, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 43, 59, 64, 66, 69, 77, 78, 83, 86, 94, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 116, 117, 127, 128, totalizando R\$ 9.746, 49 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); S M F PERDOMO EIRELI EPP (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7, 11, 14, 54, 55, 56, 57, 58, 99, 100, 101, 109, 121, totalizando R\$ 9.243, 81 (nove mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 16 de agosto de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de agosto de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 002/2021****Processo nº 002/2021****Dispensa nº 002/2021****Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Objeto: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Consultoria Especializada no processo de implantação e atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, em atendimento a solicitação do Instituto de

Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ por um período de 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 02.09.272.010-2.061-GESTÃO IPSSQ-3.3.90.39.00- FICHA 010  
Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais).  
Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022  
Data da Assinatura: 11/08/2021  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Sete Quedas/MS, 16 de agosto de 2021  
Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e EDUARDO BALCONI NAKAMURA, pela contratada

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0064/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (itens que ficaram desertos no pregão 003/2021) para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Vencedor(es): AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME (CNPJ 18.616.082/0001-69), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,7,8,11,13,14,18,19,20,21,22, totalizando R\$ 38.502,00 (trinta e oito mil e quinhentos e dois reais); FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 42.188.998/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,10,12,15,16, totalizando R\$ 26.768,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA (CNPJ 27.996.015/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,17,23, totalizando R\$ 34.549,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais);

Sete Quedas/MS, 16 de agosto de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de agosto de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Vicentina

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** os licitantes habilitados no procedimento licitatório em epígrafe e demais interessados para a sessão de julgamento das propostas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia de pavimentação asfáltica de estrada vicinal (acesso à usina de álcool) com extensão aproximada de 5,5 km. Informa que a sessão será realizada no dia **20/08/2021 às 09h00** no Paço Municipal, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, na cidade de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 13 de agosto de 2021.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda**  
Presidente da CPL

## Câmara Municipal de Anastácio

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de 2021, a Câmara Municipal de Anastácio-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da reunião de abertura dos envelopes de habilitação da empresa classificada na fase de preços da Licitação Tomada de Preço nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 024/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda. Na análise das documentações apresentadas, foram atendidas as exigências do edital e a CPL considerou HABILITADA a empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ 09.498.724/0001-81. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos referentes a DECISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO nos termos do art. 109 Da Lei 8.666/93.

Anastácio – MS, 13 de agosto de 2021

José França Assunção França Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Douglas de Oliveira Jara Lima

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Severina Maria Peixoto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**DIEGO AZUMA** torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI, a Licença de instalação e operação (LIO) para atividade de "BARRAGEM com reservatório de até 10 hectares" e "irrigação por aspersão para área de 15 há até 1000 há", localizada na Fazenda Boa Vista S/N, Zona rural no município de Nova Andradina - MS.

## EDITAL

**MARINO WELTER**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA o Licenciamento Ambiental para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão para Renovação da Licença de Operação (RLO), localizada na Estância Nicoly, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**COPPSAF – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR** -, inscrita no CNPJ: 03.598.292/0001-02. Convoca extraordinariamente todos os membros da diretoria e associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e alteração de Endereço da Sede, a ser realizada, às 19:00 hs do dia 23/08/2021 na Rua São Jorge, nº 853 - Centro, no município de Caracol - MS. **Presidente : Bento Afonso Oliveira De Souza** - Caracol -MS 13/08/2021

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Cerâmica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias dos setores **cerâmico**, para Assembleia Geral Extraordinária no dia **20 de agosto de 2021, às 08:30 horas**, em razão da pandemia do COVID 19, acontecerá via online, através da plataforma Google Meet com a seguinte pauta:

**1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário.**

**2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo.**

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembleia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de representante de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2021

**Natel Henrique Farias de Moraes**

Presidente

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo 14, dos estatutos sociais, convoca os associados, para assembleia geral extraordinária a ser Instalada às 9h30min, do dia 30 de Agosto de 2021, em sua sede social à Rua Quintino Bocaiuva ,nº 766, Jardim TV Morena - Campo Grande, MS - CEP:79.050-112 , para deliberarem sobre o seguinte assunto da ordem do dia: Análise discussão e votação de proposta de venda do imóvel, lote de terreno urbano parte do lote nº 48, da Vila Olga, B. Amambai, Rua General Osório, nesta capital, objeto da matrícula 32.876, folhas 1 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, com área total de 400,00 metros quadrados, cujo valor de oferta será determinado pela Assembleia Geral, com fulcro no inciso VII do artigo 12.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ALCIDES DO SANTOS

PRESIDENTE

**ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.**

CNPJ Nº 12.923.609/0001-11 / NIRE 54201015131

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**PETER FERTER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS; e **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS. Sócios componentes da sociedade empresária limitada **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.**, com sede na Rodovia MS 162, s/nº, Km 07, armazém 02, Zona Rural, município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.849-899, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54201015131, inscrita no CNPJ sob nº 12.923.609/0001-11, **RESOLVEM**, de comum acordo: (I) aumentar o capital desta sociedade empresária limitada; (II) transformar o tipo societário da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade por ações; (III) aprovar a conversão das quotas sociais em ações; (IV) aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade; e (V) eleger os membros da Diretoria. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios decidem aumentar o capital social integralizando, neste ato, **7.953.029 (sete milhões, novecentas e cinquenta e três mil e vinte e nove) quotas**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 7.953.029,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e vinte e nove reais)**, sendo R\$ 7.953.028,56 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), mediante a incorporação ao Capital Social do saldo de Lucros a Pagar que está devidamente registrado no Balanço Patrimonial desta sociedade empresária, e R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) em moeda corrente nacional, na seguinte proporção para cada sócio: a) O sócio **PETER FERTER**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, **4.645.942 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) quotas**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 4.645.942,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, sendo R\$ 0,09 (nove centavos) em moeda corrente nacional e R\$ 4.645.941,91 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) com a incorporação ao Capital Social do saldo de Lucros a Pagar que está devidamente registrado no Balanço Patrimonial desta sociedade empresária; e b) O sócio **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, **3.307.087 (três milhões, trezentos e sete mil e oitenta e sete) quotas**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 3.307.087,00 (três milhões, trezentos e sete mil e oitenta e sete reais)**, sendo R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) em moeda corrente nacional e R\$ 3.307.086,65 (três milhões, trezentos e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) com a incorporação ao Capital Social do saldo de Lucros a Pagar que está devidamente registrado no Balanço Patrimonial desta sociedade empresária. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das informações constantes da *Cláusula Primeira* supra, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser composto por **8.557.529 (oito milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e nove) quotas**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 8.557.529,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PART. %
PETER FERTER	5.048.942	5.048.942,00	59,00%
VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO	3.508.587	3.508.587,00	41,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8.557.529</b>	<b>8.557.529,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformado o tipo jurídico da sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, na forma do art. 220 da Lei 6.404/76. **CLÁUSULA QUARTA:** Para a transformação do tipo societário foi instalada a Assembleia Geral de Transformação. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL:** Ao terceiro (3) dia do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede da sociedade, estabelecida na Rodovia MS 162, s/nº, KM 07, armazém 02, Zona Rural, município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.849-899. **PRESEÇA:** Presentes os sócios - **PETER FERTER**, já qualificado; e **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, já qualificado, representando a totalidade do Capital Social, constatando-se dessa forma, a existência de "quórum" para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, por todos os sócios declararem-se cientes do local, data, hora e ordem do dia, em conformidade com o § 2º, art. 1.072 da Lei nº. 10.406/2002 e § 4º, art. 124 da Lei nº. 6.404/1976. **MESA:** Presidente - Peter Ferter; Secretário - Vitório Sandro Azambuja Vedovato. **ORDEM DO DIA:** (I) Apreciação da transformação do tipo societário da Sociedade **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.**, passando de sociedade limitada para sociedade por ações; (II) deliberação sobre a conversão das quotas sociais em ações; (III) aprovação da redação do Estatuto Social da Sociedade; e (IV) eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, os sócios da Sociedade Empresarial Limitada decidiram aprovar: (I) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a transformação do tipo societário da sociedade **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.**, de sociedade empresarial limitada para sociedade por ações, mantido o mesmo ativo e passivo, o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, permanecendo a sua sede no respectivo endereço. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A.** ("Companhia"); (II) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a conversão da totalidade das quotas em que se divide o capital social, mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados acionistas, e o mesmo capital social, no valor total de R\$ 8.557.529,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais) divididos em 8.557.529 (oito milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal, e já totalmente integralizadas, distribuídas a cada um dos acionistas da sociedade

transformada, igual número de ações quantas quotas de capital possuíam naquela, tudo nos termos dos boletins de subscrição, conforme abaixo:

ACIONISTAS	Nº. AÇÕES	VALOR (R\$)
PETER FERTER	5.048.942	5.048.942,00
VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO	3.508.587	3.508.587,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.557.529</b>	<b>8.557.529,00</b>

(III) por unanimidade dos votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovam os termos e o texto do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar a partir desta data, na forma constante do Anexo I da presente Ata; e (IV) por unanimidade dos votos, eleger a Diretoria, sendo eleitos neste ato para o cargo de Diretor Comercial o Sr. **Peter Ferter**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS; e para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **Vitório Sandro Azambuja Vedovato**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS. O prazo da gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e fica consignado que os membros ora eleitos assinam o termo de posse e iniciam seu mandato a partir da assinatura do mesmo. Os Diretores acima nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Na sequência, os diretores foram empossados, lavrando-se termo de posse no competente livro de atas de reunião deste órgão. **ESCLARECIMENTOS:** As publicações da Companhia, conforme determina o art. 289 da Lei nº. 6.404/76 serão realizadas no Diário Oficial da União ou do Estado do Mato Grosso do Sul e em jornal de grande circulação editado na localidade em que se situa a Sede da Companhia. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. MESA: **PETER FERTER**, Presidente; **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, Secretário. ACIONISTAS: **PETER FERTER**, Acionista; **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, Acionista. DIRETORIA: **PETER FERTER**, Diretor Comercial; **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, Diretor Financeiro. Visto do Advogado: Amanda Pinto Vedovato, OAB/MS nº 17.290. **TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA** De conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei nº. 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos membros da Diretoria eleitos pela Assembleia Geral, realizada em 3 de agosto de 2021. a) **PETER FERTER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS - Neste Termo de Posse nomeado para Diretor Comercial; e b) **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Dourados-MS - Neste Termo de Posse nomeado para Diretor Financeiro. Os Diretores acima nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus cargos para os quais foram eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, ficando, assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos cargos acima mencionados, para os quais foram devidamente eleitos, com mandato de 3 (três) anos, através da Assembleia Geral, realizada em 3 de agosto de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.. Dourados - MS, 3 de agosto de 2021. **PETER FERTER**, Diretor Comercial. **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, Diretor Financeiro. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** Boletim de subscrição de ações da **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A.**, no valor de R\$ 8.557.529,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), representado por 8.557.529 (oito milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal:

Nome, Qualificação e Domicílio	Nº de Ações	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)
<b>PETER FERTER</b> , já qualificado.	5.048.942	5.048.942,00	5.048.942,00
<b>VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO</b> , já qualificado.	3.508.587	3.508.587,00	3.508.587,00

Dourados - MS, 03 de agosto de 2021. **PETER FERTER**, Acionista. **VITÓRIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO**, Acionista. **Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A.**, CNPJ Nº. 12.923.609/0001-11. **CAPÍTULO I Denominação, Sede e Duração Artigo 1º - A ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 162, s/nº, Km 07, Armazém 02, Zona Rural, CEP 79.849-899, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.609/0001-11. Artigo 3º - Por deliberação da Assembleia-Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele. Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: a) **Filial nº 1:** Situada na Rua Trajano Roberto, nº 1.903, Parque Industrial Laucídio Coelho, bairro Norte, município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.923.609/0003-83 e registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54900337481, com o objeto social de comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, com recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos, importação e exportação de cereais, Armazéns gerais e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, importa-**

ção e exportação de insumos agrícolas;; **b) Filial nº 2:** Situada na Rodovia MS 162, s/nº, Km 6,6, Zona Rural, município de Sidrolândia, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.170-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.609/0002-00 e registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54900337472, com o objeto social de comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, com recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos, importação e exportação de cereais, Armazéns gerais e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, importação e exportação de insumos agrícolas; **c) Filial nº 3:** Situada na Rodovia Secundária Ponta Porã a Dourados, Km 14, Esq. 07 Km, Fazenda Transmontana, Zona Rural, município de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.907-899, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.609/0004-64 e registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54900361217, com o objeto social de comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, com recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos, importação e exportação de cereais, Armazéns gerais e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, importação e exportação de insumos agrícolas; **d) Filial nº 4:** Situada no Acesso à Rodovia Vital Brasil/BR 267, s/nº, Fazenda Santa Carmen II, Zona Rural, município de Porto Murtinho, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.280-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.609/0005-45 e registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54900370381, com o objeto social de atividade de operador portuário, carga e descarga, administração da infraestrutura portuária, Armazéns gerais, Comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, com recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos; e **e) Filial nº 5:** Situada na Avenida Presidente Vargas, nº 266, Sala Comercial 304, Condomínio Centro Empresarial Le Monde, Jardim Marconal, município de Rio Verde, estado de Goiás, CEP 75.901-551, inscrita no CNPJ sob nº. 12.923.609/0006-26 e registrada na Junta Comercial de Goiás sob NIRE 52901613455, com o objeto social de comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, importação e exportação de cereais e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, importação e exportação de insumos agrícolas. **Artigo 4º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/11/2010. **CAPÍTULO II Objeto Social Artigo 5º** – A Companhia tem por objeto social: comércio atacadista de cereais, inclusive feijão, com recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos, importação e exportação de cereais, armazéns gerais, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, importação e exportação de insumos agrícolas, atividade do operador portuário, carga e descarga e administração da infraestrutura portuária. **CAPÍTULO III Capital Social e Ações Artigo 6º** – O Capital Social da Companhia é de **R\$ 8.557.529,00** (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), representado por **8.557.529** (oito milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **Artigo 7º** – Cada ação confere aos seus titulares direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei. As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, tendo como vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia. **Parágrafo Único** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 8º** – Por deliberação em Assembleia Geral, a Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado. **CAPÍTULO IV Assembleia Geral Artigo 9º** – A Assembleia Geral é órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral terá as atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto e pela Lei, em especial, mas não somente, àquelas matérias determinadas como competência privativa, segundo o art. 122 da Lei nº. 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a autorização para aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº. 6.404/1976 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 10º** – A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **Parágrafo Primeiro** – A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo** – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 11º** – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um acionista ou por um diretor, o qual deverá escolher um secretário dentre os presentes. **Parágrafo Único** – O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se aplicável, não permitindo que se compeutem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. **CAPÍTULO V Administração Seção I – Disposições Gerais Artigo 12º** – A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Companhia caberá privativamente à Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Terceiro** – Os Administradores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **Artigo 13º** – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Seção II – Diretoria Artigo 14º** – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, residentes no Brasil, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo Único** – Os mandatos dos membros da diretoria reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos. **Artigo 15º** – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo esta atribuir denominação e competência específica conforme previsão em Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** – Os diretores serão destituíveis, a qualquer tempo,

por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** – Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria, assim como um cargo pode ser ocupado por mais de um Diretor. **Artigo 16º** – A substituição dos Diretores, no caso de ausência por impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 17º** – Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 18º** – Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 19º** – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, funcionar como tal sempre que necessário, reunindo por convocação de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas no livro próprio. **Artigo 20º** – Observadas as atribuições e poderes específicos dos Diretores, tal como previstos nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, compete à Diretoria de forma geral: (a) Exercer os poderes gerais de administração, resolvendo e executando os negócios sociais; (b) Organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira, comercial e operacional da Companhia; (c) Organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração; (d) Propor a criação ou extinção de cargos e funções; (e) Representar a Companhia nos atos de aquisição e alienação de seus bens imóveis, bem como de constituição de ônus sobre os mesmos; (f) Convocar Assembleias Gerais; (g) Estabelecer o rateio dos honorários fixados pela Assembleia Geral em montante global. **Parágrafo Primeiro** – Compete ao Diretor Financeiro: planejar, organizar, dirigir e controlar a área financeira da Companhia; fixar políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis; estruturar, racionalizar e adequar as finanças ligadas aos serviços de apoio administrativo, tendo em vista os objetivos da organização. **Parágrafo Segundo** – Compete ao Diretor Comercial: planejar, organizar e dirigir os programas mercadológicos da Companhia; avaliar a performance dos produtos existentes; coordenar estudos sobre lançamento de novos produtos; acompanhar a evolução do mercado; identificar novas oportunidades de negócios; definir planos estratégicos de marketing; dirigir e planejar as atividades da área de logística, envolvendo o transporte, compra e armazenagem de produtos e serviços em geral; recomendar o desenvolvimento de novas fontes de suprimentos; orientar e participar no desenvolvimento e prospecção de novos fornecedores, bem como estreitar e solidificar a relação com os principais fornecedores; obter melhores preços, condições de pagamento e prazo de entrega junto aos fornecedores; supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores. **Artigo 21º** – Os poderes conferidos à Diretoria, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores. **Artigo 22º** – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados por 2 (dois) Diretores, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 23º** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **CAPÍTULO VI Conselho Fiscal Artigo 24º** – A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por lei para solicitar a instalação do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** – As deliberações do conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 25º** – O Conselho Fiscal, quando em seu funcionamento, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **CAPÍTULO VII Exercício social e Lucros Artigo 26º** – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27º** – Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Único** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 28º** – A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº. 6.404/1976. **Parágrafo Único** – Juntamente com as demonstrações financeiras a Diretoria poderá apresentar a Assembleia Geral, observadas as reservas e retenção de lucros previstos neste Estatuto ou na lei, bem como o dividendo obrigatório previsto no “caput”, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, ficando tal proposta, sujeita a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. **Artigo 29º** – A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Diretoria nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais. **Artigo 30º** – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando autorizada a distribuição de dividendos antecipados ou intermediários, por deliberação em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá, autorizada pela Assembleia Geral, pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei. **CAPÍTULO VIII Liquidação e Transformação Artigo 31º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 32º** – A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação favorável, em Assembleia Geral, tomada pela unanimidade dos acionistas detentores de ações com direito a voto da Companhia. **CAPÍTULO IX Disposições Gerais Artigo 33º** – No caso de abertura do seu capital social, a Companhia se compromete a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis, no mínimo, com as já previstas neste Estatuto. **Artigo 34º** – A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia. **Artigo 35º** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei 6.404/76. Certifico o registro sob o nº 54300006921 em 13/08/2021. Protocolo: 210657421 – 09/08/2021. Autenticação: 44777C10A2141CB53EDCF6E828EB96DB2A21A287.